

Diário do Legislativo de 21/05/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

2 - ATAS

2.1 - 374ª Reunião Ordinária

2.2 - 270ª Reunião Extraordinária

2.3 - Reuniões de Comissões

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - ORDENS DO DIA

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

9 - ERRATA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 2/98

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA, NA DENOMINAÇÃO COMPLEMENTAR DE CONSULTOR, PADRÃO AL-28, DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Diretor-Geral da Escola do Legislativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, autorizado pela Mesa da Assembléia e ouvido o Conselho Consultivo Escolar, torna público que se acham abertas, nos dias úteis compreendidos no período de 27/7/98 a 14/8/98, as inscrições para o concurso público destinado ao preenchimento de cargos vagos de Técnico de Apoio às Atividades da Assembléia, na especialidade de Consultor, padrão AL-28, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, nos termos do presente edital.

1- Das vagas

1.1- É de 10 (dez) o número de vagas.

2- Das condições necessárias à inscrição

2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da lei.

2.2- Ter, até o último dia da inscrição, no mínimo, 18 anos de idade.

2.3- Estar em dia com as obrigações militares.

2.4- Estar em gozo dos direitos políticos.

2.5- Ter boa conduta.

2.6- Haver concluído curso superior .

2.7- No ato da inscrição será fornecido o Manual do Candidato, contendo o edital completo, o programa, o calendário das provas e a bibliografia sugerida.

3- Da inscrição

3.1- A inscrição será recebida nas seguintes agências dos Correios:

- Central - Av. Afonso Pena, 1.270.

- Savassi - Rua Pernambuco, 1.322.

- Aarão Reis - Rua Rio de Janeiro, 234.

- Shopping Del Rey - Av. Pres. Carlos Luz, 3.001.

- Venda Nova - Rua Padre Pedro Pinto, 730.

- Parque Industrial (Contagem) - Av. Cardeal Eugênio Pacelli, 1.801.

3.2- Será exigido para a inscrição:

3.2.1- Requerimento de inscrição, assinado pelo candidato ou por seu procurador, no qual conste declaração firmada pelo candidato ou seu procurador, sob as penas da lei, de que naquela data atende os requisitos previstos no item 2 e possui os documentos comprobatórios.

3.2.1.1- A declaração falsa ou inexata firmada pelo candidato ou por seu procurador, bem como a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.2.2- Documento oficial de identidade.

3.2.3- Taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

4- Da especificação

4.1- Realização de trabalhos e estudos técnicos de apoio às atividades institucionais e administrativas na especialidade pertinente à área de atuação e de acordo com o conteúdo do programa estabelecido no Anexo I deste edital.

5- Das etapas do concurso

5.1- O concurso será realizado em 2 (duas) etapas, conforme itens 6 e 7 deste edital.

6- Da 1ª etapa do concurso

6.1- A 1ª etapa do concurso, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em seleção para o Curso Preparatório de Admissão na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - CPAL -, que integra o presente certame, nos termos do item 7, e compor-se-á de provas teóricas, conforme conteúdo programático constante no Anexo I deste edital:

6.1.1- Prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, eliminatória, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão e abrangendo duas partes: a primeira, com 40 (quarenta) questões sobre o conteúdo programático, na proporção temática definida pela banca, e a segunda, com 10 (dez) questões de Língua Inglesa.

6.1.2- Prova escrita, eliminatória, versando sobre o conteúdo programático, dividida nas seguintes partes:

- dissertação sobre tema especificado, valendo 50 (cinquenta) pontos;

- questões abertas, valendo 50 (cinquenta) pontos.

6.1.3- Prova escrita, eliminatória, dividida nas seguintes partes:

- análise crítica de texto, situação ou conjunto de informações relacionadas com os itens constantes no Anexo I, valendo 50 (cinquenta) pontos;

- redação de minuta de documento parlamentar, valendo 40 (quarenta) pontos;

- síntese de texto apresentado, valendo 10 (dez) pontos.

6.2- Das questões e da pontuação

6.2.1- Do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas a que se referem os itens 6.1.2 e 6.1.3, poderão ser subtraídos até 20 (vinte) pontos por erros relativos a redação e gramática, de acordo com os seguintes critérios:

Erro	Desconto (cada erro)
a) de ortografia (inclusive acentuação gráfica)	1 (um) ponto
b) de sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal)	2 (dois) pontos
c) de pontuação	1 (um) ponto
d) de estruturação de período ou do texto	2 (dois) pontos
e) de impropriedade ou inadequação de vocabulário	1 (um) ponto

6.3- Da realização das provas

6.3.1- Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial.

6.3.2- Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer aos locais previstos com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.3.3- Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidato que não estiver munido do documento de identidade apresentado no ato da inscrição.

6.3.4- O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova sem autorização estará, automaticamente, excluído do concurso.

6.3.5- Será também excluído, por ato da banca examinadora, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.3.6- Será excluído do concurso o candidato que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros ou impressos, salvo os que forem expressamente permitidos.

6.3.7- As questões rasuradas na folha de resposta serão anuladas.

6.3.8- Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.3.9- O candidato terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para concluir cada uma das provas a que se referem os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3.

6.3.10- As provas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 serão de caráter eliminatório, sendo convocados para a prova subsequente somente os candidatos aprovados na anterior.

6.4- Dos critérios das provas da 1ª etapa - julgamento e classificação

6.4.1- A avaliação das provas de que tratam os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.4.2- Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, critério que impeça a identificação do candidato nas provas de que tratam os itens 6.1.2 e 6.1.3.

6.4.3- Atribuir-se-á a nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilitem a sua identificação.

6.4.4- Atribuir-se-á a nota 0 (zero) à questão cuja resposta não for pertinente ao tema proposto.

6.4.5- O recurso contra a correção das provas deverá ser requerido, fundamentadamente, até as 18 horas do dia seguinte ao da publicação do respectivo resultado, não se admitindo recursos contra a conclusão final da banca examinadora sobre a revisão.

6.4.5.1- O recurso deverá ser protocolado no Campus da PUC - prédio 30, sala 105.

6.4.6- A nota final da 1ª etapa será a soma resultante das notas obtidas em cada prova pelos candidatos.

6.4.7- Ficará automaticamente eliminado o candidato que, em cada uma das provas, não atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos.

6.4.7.1- Na prova a que se refere o item 6.1.1, exigirá-se do candidato o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de acertos na primeira parte e o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na parte referente a Língua Inglesa.

7- Da 2ª etapa do concurso

7.1- A 2ª etapa do concurso, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na participação do candidato no CPAL, a ser oferecido pela Escola do Legislativo, e na prova de

títulos.

7.2- Os candidatos classificados na 1ª etapa em número correspondente às vagas oferecidas serão automaticamente inscritos no CPAL.

7.2.1- Em face do interesse da administração quanto ao provimento de novas vagas ou de vagas não providas pelos participantes do CPAL anterior, poderá haver convocação de candidatos remanescentes da lista de classificação para novo CPAL, observando-se o prazo de validade do concurso, a partir da homologação do 1º (primeiro) CPAL, e mantida a correspondência entre o número de vagas e o de candidatos convocados.

7.3- Do Curso Preparatório de Admissão na Assembléia Legislativa - CPAL

7.3.1- O CPAL terá início no 1º dia útil do mês subsequente à data da publicação do resultado final da 1ª etapa.

7.3.1.1- Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 7.2.1, o novo CPAL terá início em data designada pela administração após convocação dos candidatos.

7.3.2- O CPAL terá a duração máxima de 3 (três) semestres letivos, com a carga horária mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas e máxima de 2.000 (duas mil) horas, e valerá 650 (seiscentos e cinquenta) pontos.

7.3.3- O detalhamento da grade curricular, o critério de apuração de frequência e a sistemática de avaliação do aproveitamento e do desempenho do candidato serão definidos pela Escola do Legislativo e divulgados antes do início do curso.

7.3.4- As disciplinas são as constantes no Anexo II deste edital.

7.4- A participação no CPAL importará a renúncia por parte do candidato aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado durante as atividades do CPAL.

7.5- Da classificação dos candidatos na 2ª etapa

7.5.1- A nota final da 2ª etapa será a soma resultante das notas obtidas em cada disciplina, estágio ou atividade em cada CPAL, observado o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) em cada uma e de 70% (setenta por cento) na soma geral, acrescida dos pontos obtidos na prova de títulos.

7.5.2- Será reprovado e desclassificado o candidato que não obtiver percentual mínimo, conforme itens 6.4.7. e 7.5.1.

7.5.3- Aplica-se o disposto no item 6.3.9 para as atividades de avaliação realizadas durante o CPAL.

7.5.4- Uma vez encerrado o CPAL, haverá a homologação do respectivo resultado, nos termos do item 8.

7.6- Da bolsa-auxílio

7.6.1- O candidato classificado nos termos do item 7.5 fará jus, durante o período em que frequentar o CPAL, a bolsa-auxílio no valor do padrão AL-05 da Tabela de Vencimento da Assembléia Legislativa, na proporção da jornada diária exigida para a participação no curso.

7.6.2- A concessão da bolsa-auxílio não caracteriza vínculo de natureza funcional entre o candidato e o Poder Legislativo.

7.6.3- O abandono do curso implicará a devolução dos valores recebidos na forma do item 7.6.1.

7.6.4- Não será paga bolsa-auxílio ao candidato que faltar a mais de 10% (dez por cento) das aulas e atividades previstas para o CPAL durante o mês.

7.7- Da prova de títulos

7.7.1- O candidato classificado nos termos do item 7.5 terá seus títulos examinados e valorizados nos termos do Anexo III do edital.

7.7.2- Será de 50 (cinquenta) pontos o limite máximo de pontuação a ser obtida pelo candidato como resultado da prova a que se refere esse item.

8- Da classificação e da homologação

8.1- A classificação no concurso será obtida por meio da soma dos pontos registrados pelos candidatos na 1ª e na 2ª etapas, de acordo com os itens 6.4.6 e 7.5.1.

8.1.1- Na hipótese de realização de mais de um CPAL, a classificação de que trata esse item obedecerá à ordem de sucessão, iniciando-se a partir do posicionamento do último classificado anteriormente, independente das notas obtidas por grupos anteriores.

8.2- As homologações serão feitas relativamente ao resultado de cada CPAL e seus respectivos classificados nos termos do item 9.1, contando a validade do concurso a partir da primeira homologação.

8.3- As notas serão apuradas até a fração de décimos.

8.4- Na hipótese de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

8.4.1- maior nota na prova a que se refere o item 6.1.2;

8.4.2- maior nota na prova a que se refere o item 6.1.3;

8.4.3- maior nota na prova a que se refere o item 6.1.1;

8.4.4- maior tempo de serviço público.

9- Disposições gerais

9.1- Todas as instruções, convocações, avisos e resultados serão publicados no órgão oficial do Estado "Minas Gerais-Diário do Legislativo").

9.2- Não serão publicadas as notas dos candidatos desclassificados, nos termos do edital.

9.3- Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

9.4- A validade do concurso é de 2 (dois) anos contados da data de homologação, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, observadas as disposições contidas no item 8.2 deste edital.

9.5- A aprovação no concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.6- As nomeações serão feitas a critério da Mesa da Assembléia, quando julgar oportuno.

9.7- A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma ao candidato.

9.8- A inscrição implicará o reconhecimento destas instruções e o compromisso de aceitarem-se as condições do concurso nos termos em que se acham estabelecidas.

9.9- O candidato inscrito no CPAL submete-se aos horários das atividades deste, não se responsabilizando a Assembléia Legislativa por qualquer iniciativa visando a compatibilização da frequência ao curso com outras eventuais atividades profissionais ou pessoais do inscrito.

9.10- A posse importará a renúncia por parte do candidato nomeado aos direitos autorais sobre trabalho técnico de sua lavra executado no exercício das atividades do cargo.

9.11- Os casos omissos serão definitivamente resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso e pela Comissão Examinadora, designadas em portaria do Diretor-Geral.

Diretoria-Geral, 20 de maio de 1998.

Dalmir de Jesus, Diretor-Geral.

Anexo I

Programa

A- Constitucionalismo e constituição. História político-constitucional e institucional do Brasil. Direito Constitucional: natureza, conceito e objeto. Constituição: natureza, conceito, objeto e elementos. Princípios constitucionais. Princípios constitucionais do Estado brasileiro (estado democrático de direito). Direito Constitucional positivo brasileiro e legislação complementar. República Federativa do Brasil: direitos e garantias fundamentais; organização do Estado; organização dos Poderes; atribuições dos Poderes. Sistema de repartição de competências.

B- Organização estadual e municipal. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Governador do Estado. Poder Judiciário: organização e competência. Organização judiciária estadual. Ministério Público: organização e competência. A administração e organização municipais. Natureza e autonomia municipais no Brasil. Assistência aos municípios e sua articulação com o Estado. Política e desenvolvimento municipal. Regiões metropolitanas, aglomerações e microrregiões.

C- Poder Legislativo Estadual. Assembléia Legislativa: organização, atribuições e funcionamento. Processo legislativo. Exercício de mandato de Deputado. Controle externo das atividades administrativas. fiscalização financeira e orçamentária. Tribunal de Contas: organização e competência.

D- Direito Administrativo. Pessoa jurídica de direito público. Atos e contratos administrativos. Controle dos atos e contratos administrativos. Regime jurídico das licitações. Teoria dos poderes administrativos. Serviços públicos: concessão, permissão e autorização. Regime jurídico dos bens públicos. A responsabilidade no campo administrativo. A desapropriação e outras formas de intervenção do Estado.

E- Direito Tributário. Normas gerais de Direito Tributário. Sistema tributário nacional. Limitações ao poder de tributar. Impostos federais, estaduais e municipais: repartição das receitas tributárias. Política e sistema de incentivos fiscais. Isenções, imunidades e não-incidência. Contribuição previdenciária. Administração fiscal. Informações econômico-fiscais. Arrecadação dos tributos estaduais. Fiscalização dos tributos estaduais.

F- Temas de Ciências Sociais e Ciência Política. Teoria do Estado: poder político e representação. Processos de legitimação do poder. Teoria das formas de governo: autoritarismo e democracia.

O Estado contemporâneo: a burocracia e o Welfare State. Blocos econômicos e políticos no séc. XX. O processo de globalização. A reforma do Estado: tendências atuais. Organizações não-governamentais, organizações sociais, agências de regulação e contratos de gestão. O Plano Diretor da Reforma do Estado e as mudanças na estrutura jurídica e administrativa brasileira e mineira.

G- Ciência da Administração e administração pública estadual. Aspectos teóricos e conceituais. Métodos e processos administrativos. Teorias organizacionais e modelos em administração. Planejamento administrativo. Funções institucionais da administração: administração de recursos humanos, materiais, financeiros e orçamentários. Administração direta e indireta do Estado. Formas de descentralização administrativa: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. Reformas administrativas e programas de privatização.

H- Economia. Assuntos relativos à ordem econômico-financeira à luz das Constituições da República e do Estado. Princípios gerais da atividade econômica. Teoria e política econômica. Formação econômica do Brasil e de Minas Gerais. Análise econômica. Política e planejamento econômicos. Desenvolvimento econômico e desigualdades regionais. Diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento estadual. Planos estaduais e associativismo na atividade econômica.

I - Finanças e orçamentos públicos: normas gerais de Direito Financeiro. Lei de diretrizes orçamentárias. Plano plurianual. Lei orçamentária anual. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado. Técnica de controle financeiro e orçamentário. Sistema de controle interno e externo. Processo de fiscalização dos atos dos Poderes, órgãos e entidades da administração direta e indireta. Dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público. Emissão e resgate de títulos da dívida pública. Contabilidade geral pública: a Lei nº 4.320, de 1964.

J- Elaboração de textos legislativos: minutas de proposições, de pareceres e de pronunciamentos.

Anexo II

Disciplinas/Carga Horária

1- Regimento Interno da ALEMG e Dinâmica do Processo Legislativo

2- Noções de Documentação e Informação/Informática

3- Redação Parlamentar e Técnica Legislativa

4- Políticas Públicas no Estado

5- Orçamento Público Estadual

6- Economia

Macro

Micro

Do setor público

Contabilidade pública

7- Direito Administrativo

8- Administração Pública Estadual

9- Teoria Política e Sociológica

10- Direito Constitucional

11- Direito Tributário e Financeiro

12- Poder Legislativo Estadual

13- Ética e Administração Pública

14- Avaliação psicológica e dinâmica de grupos

15- Seminário: monografia.

Observação: Além das disciplinas enumeradas, haverá estágio supervisionado, participação em conferências, audiências públicas regionais, painéis, seminários, debates, fóruns, visitas e outros eventos externos, inclusive cursos indicados pela Escola do Legislativo.

Anexo III

Prova de Títulos

A cada tipo de título será atribuído um valor, de acordo com a escala abaixo:

Título	Pontuação
a) Doutorado	15 (quinze) pontos
b) Mestrado	10 (dez) pontos
c) Graduação em outro curso superior	7 (sete) pontos
d) Curso de especialização ou aperfeiçoamento (mínimo de 360 horas)	6 (seis) pontos
e) trabalho publicado com temas pertinentes:	
- livro	6 (seis) pontos

- artigo em revista especializada, ensaio ou coletânea	1 (um) ponto
f) aprovação em concurso público	1 (um) ponto

Observação: Para efeito de pontuação final de provas de títulos, a contagem de pontos referentes ao item "e" não ultrapassará 10 (dez) pontos, e a do item "f" não ultrapassará 4 (quatro) pontos.

ATAS

ATA DA 374ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 19/5/98

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz, Cleuber Carneiro e Ivo José

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 267/98 (indicando membros para o Conselho Estadual de Educação), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.754 a 1.756/98 - Requerimento nº 2.599/98 - Comunicações: comunicações da Comissão do Trabalho e do Deputado Mauri Torres - Oradores Inscritos: discursos dos Deputados Gilmar Machado, Wilson Trópia e Marcos Helênio - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicação - Votação de Requerimentos: renovação da votação do requerimento do Deputado Anderson Aduato; aprovação; verificação de votação; questões de ordem; inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos; anulação da votação - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Rêmo Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Ermano Batista, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 267/98*

Belo Horizonte, 14 de maio de 1998.

Senhor Presidente,

Meus cumprimentos. Venho à presença de Vossa Excelência submeter os nomes dos professores Carlos Roberto de Souza, Maria de Lourdes Melo Prais, Ronaldo de Noronha e do Pastor Ader Alves de Assis à aprovação dessa egrégia Assembléia Legislativa, para, como membros, integrarem o Conselho Estadual de Educação, nos termos da alínea "b", inciso XXIII, do artigo 62 da Constituição do Estado.

São pessoas credenciadas, educadores de notório saber e que, pelos relevantes serviços prestados à educação em Minas Gerais, saberão honrar, com reconhecida competência, o cargo de Conselheiro naquele órgão colegiado.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus sentimentos de estima e elevada consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Desembargador Lúcio Urbano Silva Martins, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando cópia do ofício por ele enviado ao Secretário Extraordinário para Assuntos Legislativos, a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 32/98, em tramitação nesta Casa. (- Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 32/98.)

Do Sr. Cláudio Roberto Mourão da Silveira, Secretário de Administração, encaminhando cópia do ofício por ele enviado ao Secretário Extraordinário para Assuntos Legislativos, relativamente ao Projeto de Lei nº 1.535/97, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao Município de Lajinha. (- À Comissão de Justiça.)

Do Sr. Marcus Pestana, Secretário do Planejamento e Coordenação Geral, enviando, a pedido da Casa, cópia do relatório elaborado pela "Deloitte Touche Tomatsu International" sobre o sistema de água e saneamento do Estado. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Marcos Raymundo Pessoa Duarte, Presidente do BDMG, agradecendo o convite para participar da reunião especial em homenagem ao ex-atleta Dirceu Lopes Mendes.

Do Sr. Agílio Monteiro Filho, Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal-MG, informando que essa Superintendência não tem condições de opinar sobre a destinação dos arquivos do DOPS da SSP-MG, por não ter vínculo funcional com esse órgão. (- À CPI do DOPS.)

Do Sr. Walkir Teixeira Bottechia, Secretário-Geral da Presidência do Superior Tribunal de Justiça, em atenção a requerimento do Deputado Durval Ângelo, dando ciência de que não foi possível identificar o processo de interesse deste Legislativo e solicitando informações complementares, a fim de que o processo possa ser localizado. (- À Comissão de Direitos Humanos. Anexe-se ao Requerimento nº 2.548/98.)

Do Sr. Estevam Jesuino de Las Casas, Superintendente Central de Administração de Transportes, Imóveis e Serviços da Secretaria de Administração (3), em atendimento a pedido da Comissão de Justiça, informando que o imóvel objeto do Projeto de Lei nº 1.652/98 se encontra vinculado à Secretaria da Saúde, cujo pronunciamento sobre o assunto já foi solicitado, e encaminhando resposta do DER-MG sobre o objeto dos Projetos de Lei nºs 1.558/97 e 1.602/98, que tratam de denominação de aeroporto e de estrada, respectivamente. (- À Comissão de Justiça.)

Da Sra. Maria Dalce Ricas, Superintendente Executiva da AMDA, solicitando a este Legislativo, em nome do movimento ambientalista mineiro, que rejeite o Projeto de Lei nº 1.112/97, do Deputado José Bonifácio, que extingue o selo florestal instituído pelo IEF. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.112/97.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.754/98

Dispõe sobre a instalação e a obrigatoriedade de manutenção programada dos sistemas centrais de ar condicionado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A instalação de aparelhos e centrais de ar condicionado em estabelecimentos comerciais, industriais, prédios públicos e privados, hospitais, hotéis, clínicas ou similares deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - ser precedida de projeto técnico elaborado e aprovado de conformidade com as normas técnicas vigentes, expedidas pelos órgãos competentes;

II - ter aprovação prévia do engenheiro responsável pela obra.

Art. 2º - As manutenções preventivas e corretivas nos sistemas condicionadores de ar serão obrigatórias e obedecerão aos seguintes critérios:

I - as manutenções preventivas e corretivas serão processadas de conformidade com as normas técnicas específicas da ABNT e de acordo com as recomendações dos fabricantes;

II - será obrigatória pelo menos 1 (uma) manutenção mensal em todos os sistemas centrais de ar condicionado, para preservação dos equipamentos e das condições de saúde pública e do meio ambiente;

III - as manutenções deverão ser executadas por empresas especializadas do ramo, legalmente constituídas, que deverão comprovar:

a) registro no órgão competente de, pelo menos, 1 (um) engenheiro mecânico em seus quadros;

b) existência, em seus quadros, de técnicos legalmente habilitados para o exercício da função, em proporção ao serviço a ser executado;

IV - os ambientes condicionados deverão garantir aos ocupantes dos imóveis, simultaneamente, por meio de manutenções periódicas, condições adequadas de conforto térmico e de pureza do ar ambiente, de modo a evitar a proliferação ou a propagação, entre outros, de:

a) agentes biológicos: bactérias, vírus, fungos, mofo, protozoários, algas, odores corporais;

b) agentes químicos: monóxido de carbono, dióxido de carbono, dióxido de nitrogênio, ozônio, formaldeído, solventes, fumaça de tabaco e diversos outros compostos químicos voláteis;

c) agentes inertes respiráveis: microfibras de amianto, de lã e de vidro, fibras naturais, poeiras.

Art. 3º - Os serviços de manutenção a que se refere o "caput" do art. 2º serão fiscalizados pelos órgãos competentes da administração municipal, estadual ou federal.

Art. 4º - O Termo de Responsabilidade Técnica, emitido pelo órgão fiscalizador responsável, certificando as condições de manutenção dos equipamentos e dos sistemas de ar condicionado, deverá ser afixado em local visível nos respectivos imóveis.

Art. 5º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 1998.

Ivair Nogueira

Justificação: Segundo publicações da Associação Brasileira de Refrigeração, Ar Condicionado, Ventilação e Aquecimento - ABRAVA - e de outros órgãos competentes, "nos últimos anos tem aumentado, em níveis que preocupam, o índice das enfermidades respiratórias causadas pela má qualidade do ar nos ambientes em que existem condicionadores de ar .

Estudos recentes revelam que, quando um percentual significativo de ocupantes de edifícios, prédios, hospitais e outros recintos fechados apresentam sintomas persistentes, de menor ou maior gravidade, tais como alergia, dor de cabeça, irritação dos olhos e das mucosas, dor de garganta, tontura, náusea e fadiga, não atribuíveis a fatores pessoais de sensibilidade ou doença, os quais desaparecem pouco tempo depois da saída do ambiente fechado onde trabalham ou moram, fica evidente que os sintomas estão relacionados com as condições ambientais. Em ambientes confinados, devido à acumulação de variados poluentes que não têm como ser eliminados ou suficientemente diluídos, o ar torna-se rapidamente desagradável e até mesmo irrespirável. É o que chamam de "síndrome dos edifícios doentes".

Preocupantes, nessas situações, são os surtos graves de doenças respiratórias, às vezes fatais para pessoas mais sensíveis, que, segundo se constatou, foram contaminadas pelo ar respirado no ambiente fechado do local onde permanecem por determinado período. Um dos agentes patogênicos mais perigosos, às vezes encontrado nesses locais, é a bactéria "Legionella", que provoca uma forma rara e grave de pneumonia, às vezes fatal para o ser humano.

Os edifícios e os prédios modernos dotados de ar condicionado, os quais, em princípio, deveriam garantir condições ambientais confortáveis e saudáveis, não estão imunes a esses problemas. Pelo contrário, a existência de sistema de ar condicionado parece somente agravar o problema.

Um sistema de ar condicionado exige manutenção competente e constante, em estreita obediência às normas técnicas da ABNT e às recomendações dos fabricantes do aparelho e dos equipamentos. Caso contrário, o próprio sistema pode ser uma fonte de poluição autônoma e prejudicial.

O objetivo desta proposição é regulamentar a instalação e a manutenção de sistemas e equipamentos de ar condicionado, para evitar que ocorram os problemas citados e, dessa forma, contribuir para a melhor qualidade de vida das pessoas que trabalham ou vivem em recintos servidos por ar condicionado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.755/98

Altera o art. 11 da Lei nº 12.735, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O "caput" do art. 11 da Lei nº 12.735, de 31 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - O IPVA será recolhido anualmente, a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro, por intermédio da rede bancária credenciada pela Secretaria de Estado da Fazenda, cabendo ao contribuinte optar pelo pagamento em cota única ou em 3 (três) parcelas mensais consecutivas."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 1998.

Ibrahim Jacob

Justificação: Através dos tempos, o Direito Positivo sempre manteve íntima relação com os fatos sociais, que constituem sua fonte material. Essa dependência da ordem jurídica das manifestações sociais é fato comum na história do Direito. Na atualidade, o Direito escrito já absorveu a quase totalidade das normas consuetudinárias.

O projeto de lei que determina que o IPVA seja cobrado a partir de 15 de fevereiro de cada ano, tendo em vista os gastos com as festas de Natal e Ano Novo, e com as férias, resguarda essa conduta social e evita o acúmulo de gastos no mesmo período. Por hábito espontâneo do povo, o fim de ano é sempre período conturbado, de muitos gastos em razão de festas e compras. É nessa época, devido ao verão e ao período prolongado de férias, que as famílias preferem viajar. Sendo assim, julgamos oportuno apresentar esta proposição.

Com base no bom-senso e no sentido natural de justiça, e verificando estar a matéria de acordo com o bem comum, que é um dos escopos da administração pública, julgamos racional que o Estado reconheça e proteja essa prática social.

Pelas razões apresentadas, confiamos no apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.756/98

Define hipótese de isenção do pagamento da tarifa de utilização do terminal rodoviário de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É isento do pagamento da tarifa de utilização do terminal rodoviário de Belo Horizonte o passageiro que se destinar a qualquer dos municípios integrantes da Região Metropolitana, conforme definida no art. 7º da Lei Complementar nº 26, de 14 de janeiro de 1993, com a redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 48, de 12 de novembro de 1997.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de maio de 1998.

José Militão

Justificação: A cobrança da tarifa de utilização do terminal rodoviário de Belo Horizonte, no valor de R\$0,64, além de discriminatória, é injusta. É discriminatória por ser, segundo informação prestada pelo DER-MG, praticada apenas no Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - TERGIP - e na linha 5504-E-11 (Caeté-Belo Horizonte).

É injusta, uma vez que onera o usuário residente em cidade da Região Metropolitana que necessita vir diariamente a Belo Horizonte. Quem, eventualmente, viaja para São Paulo paga R\$0,64. O usuário residente em Caeté, por exemplo, e que está obrigado, em razão de estudo ou trabalho, a utilizar diariamente o TERGIP, desembolsa a cada viagem R\$0,64, correspondentes a 18% do valor da passagem, que é de R\$ 3,55.

Para pôr fim a essa situação, apresentamos este projeto de lei, para cuja aprovação esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTO

Nº 2.599/98, do Deputado Leonídio Bouças, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à nomeação de Defensores Públicos, entre os aprovados em concurso realizado em 1997, para provimento na Comarca de Uberlândia e nas demais do Triângulo. (- À Comissão de Administração Pública.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão do Trabalho e do Deputado Mauri Torres.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Gilmar Machado, Wilson Trópia e Marcos Helênio proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Ivo José) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão do Trabalho - aprovação, na 118ª Reunião Extraordinária, do Requerimento nº 2.576/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, e rejeição do Requerimento nº 2.485/98, do Deputado João Batista de Oliveira (Ciente. Publique-se.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Anderson Adaauto, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.733/98 distribuído à Comissão de Saúde. A Presidência vai renovar a votação do requerimento. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Durval Ângelo - Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

Questões de Ordem

O Deputado Mauri Torres - Sr. Presidente, gostaria que V. Exa. fizesse a leitura do requerimento, por favor.

O Sr. Presidente - O requerimento que acabamos de votar é do Deputado Anderson Adaauto, que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.733/98, do Governador do Estado, também distribuído à Comissão de Saúde.

O Deputado Mauri Torres - Gostaríamos que V. Exa. fizesse a verificação de votação, Sr. Presidente, como foi solicitado pelo Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Anderson Adaauto - Sr. Presidente, no meu entendimento o meu requerimento está aprovado. Ele foi aprovado por V. Exa.

O Sr. Presidente - A Presidência entende que o requerimento foi aprovado e, após a votação, o Deputado Durval Ângelo solicitou a verificação de votação.

O Deputado Anderson Adaauto - Não, ele retirou o pedido de verificação. O pedido foi retirado.

O Sr. Presidente - Não houve pedido de retirada de verificação de votação.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, eu retirei o pedido de verificação.

O Deputado Mauri Torres - Então, estamos pedindo a verificação.

O Sr. Presidente - A Presidência entende que é necessário fazer a verificação de votação, uma vez que, feita a solicitação, o Deputado Durval Ângelo não retirou o pedido de verificação de votação no microfone. Além disso, o Deputado Mauri Torres também solicitou a verificação de votação. A fim de proceder à verificação de votação por meio do painel eletrônico, a Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se a verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 12 Deputados; não há "quorum" para votação nem para o prosseguimento dos nossos trabalhos. A Presidência torna a votação sem efeito.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 20, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 270ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 13/5/98

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Paulo Piau; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.543/97; discurso do Deputado Gilmar Machado; aprovação - Inexistência de "quorum" para a votação das propostas de emenda à Constituição - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 488/95; votação do projeto, salvo emenda; rejeição; verificação de votação; existência de número regimental para a discussão, mas não para a votação; anulação da votação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.053/96; emissão do parecer pelo relator; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 11/95; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.112/97; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.186/97; discurso do Deputado Raul Lima Neto; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.595/98; apresentação das Emendas nºs 1 e 2; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto e das emendas à Comissão de Fiscalização Financeira - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.608/98; encerramento da discussão - Existência de "quorum" para votação dos projetos de lei - Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 488/95; votação do projeto, salvo emenda; rejeição; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; chamada para recomposição de "quorum"; existência de "quorum" para votação; renovação da votação; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição - Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 716/96; rejeição; verificação de votação; inexistência de número regimental para votação; anulação da votação; existência de "quorum" para a votação dos projetos de lei; questão de ordem; renovação da votação; rejeição; verificação de votação; inexistência de número regimental para votação; anulação da votação; chamada para recomposição de "quorum"; existência de "quorum" para a votação; renovação da votação; rejeição; verificação de votação; inexistência de "quorum" para a votação; anulação da votação; chamada para recomposição de "quorum"; existência de "quorum" para a votação; renovação da votação; rejeição; verificação de votação; inexistência de número regimental para votação; anulação da votação; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de "quorum" para prosseguimento dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santana - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - João Batista de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcisio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita, baseado no art. 233, inciso III, do Regimento Interno, a alteração da ordem do dia desta reunião, de modo que seja apreciado em primeiro lugar, entre as matérias em fase de votação, o Projeto de Lei nº 1.543/97. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.543/97, do Deputado Paulo Piau, que altera o art. 1º da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação. Em votação, o projeto. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupamos a tribuna para manifestar nossa opinião. Somos a favor da matéria, mas, quando da volta do projeto às comissões - porque já havia sido encerrada a discussão e não teríamos como fazê-lo mais -, vamos apresentar-lhe uma emenda, pois pretendemos que a discussão sobre a cláusula de reversão de imóvel seja retomada, para que possamos ter a volta do projeto original, para que não fique como foi colocado no Substitutivo nº 1.

Por isso queremos registrar essa modificação que estaremos fazendo nesse projeto. Por isso estamos deixando registrado. Vamos votar contrariamente ao substitutivo apresentado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.543/97. A Comissão de Fiscalização Financeira.

A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para votação das propostas de emenda à Constituição e deixa de votá-las, passando à votação e à discussão dos demais projetos constantes na pauta.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 488/95, do Deputado Anderson Aduato, que acrescenta parágrafos ao art. 99 e altera o inciso III do art. 100 da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Anderson Aduato - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram 26 Deputados. Com a presença do Presidente, são 27 Deputados; não há, portanto, "quorum" para votação, uma vez que não temos comissões em funcionamento, mas o há para discussão. A Presidência torna sem efeito a votação e passa à discussão dos projetos que constam na pauta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.053/96, da Deputada Maria José Hauelsen, que altera dispositivos da Lei nº 11.745, de 17/1/95. As Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Nos termos do § 2º do art. 147 da Resolução nº 5.065, de 1990, a Presidência designou relator em Plenário o Deputado Péricles Ferreira, que solicitou prazo regimental. Com a palavra, o Deputado Péricles Ferreira, para emitir seu parecer.

O Deputado Péricles Ferreira - (- Lê:)

"PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.053/96

Relatório

De autoria da Deputada Maria José Hauelsen, o Projeto de Lei nº 1.053/96 altera dispositivos da Lei nº 11.745, de 17/1/95.

Esgotado o prazo para exame pelas comissões técnicas a que foi distribuída, a proposição foi incluída na ordem do dia para votação em Plenário, segundo o disposto no art. 141 do Regimento Interno.

Fundamentação

A Emenda à Constituição nº 12, de 2/9/94, acrescentou ao art. 157 da Constituição do Estado os §§ 5º a 7º, os quais versam sobre as audiências públicas regionais.

O § 5º estabelece, claramente, a finalidade das audiências:

"Art. 157 -

§ 5º - Para a elaboração da lei orçamentária anual, a Assembléia sistematizará e priorizará, em audiência pública regional prevista no inciso III do § 2º do art. 60, as propostas resultantes de audiências públicas municipais realizadas pelos poderes públicos locais até o dia 30 de abril de cada ano, nos termos de regulamentação."

Posteriormente, a Lei nº 11.745, de 17/1/95, veio disciplinar a realização das referidas audiências, atendendo ao disposto no texto constitucional.

Da leitura dos dispositivos constitucionais e legais ressalta claramente que o papel das audiências públicas é o de possibilitar a manifestação da sociedade acerca das necessidades mais prementes de cada região do Estado. Os investimentos apontados como mais necessários serão incluídos na lei orçamentária do Estado.

Ora, a lei orçamentária é lei no sentido formal e material, e compete ao Poder Legislativo a elaboração das leis. Considerando-se que competência é a faculdade juridicamente atribuída a entidade, órgão ou agente do poder público para emitir decisões, verificamos que haveria usurpação de competência caso fosse atribuído às audiências públicas o poder de deliberação, ainda que incidente apenas sobre determinada parcela do orçamento.

Assim, atribuir ao resultado das audiências caráter deliberativo, como pretende o projeto de lei ora analisado, equivale a retirar do legislador o poder que lhe é constitucionalmente assegurado de decidir sobre a proposta orçamentária, além de usurpar ao Chefe do Poder Executivo o poder de veto a proposição de lei.

Não se trata de vício de iniciativa, embora possa, à primeira vista, assim parecer, porque as propostas resultantes das audiências devem ser e, de fato, são incluídas na proposta orçamentária, uma vez que é essa a finalidade da realização das audiências. O que ocorreria, se aprovado o projeto em sua forma original, seria cerceamento do poder de decisão dos Poderes Legislativo e Executivo quanto à própria proposição de lei orçamentária.

Dessa forma, para adequar o projeto aos ditames constitucionais e legais pertinentes, e atentos à melhor forma de redação legislativa, apresentamos o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.053/96 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

Substitutivo nº 1

Altera dispositivos da Lei nº 11.745, de 16 de janeiro de 1995, que disciplina a realização de audiências públicas regionais, nos termos do § 5º e seguintes do art. 157 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso I do art. 3º da Lei nº 11.745, de 16 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -

I - subsidiar a elaboração da lei orçamentária e o planejamento governamental por meio de priorização, pela sociedade, de parte dos investimentos a serem executados nas diversas regiões do Estado."

Art. 2º - O art. 6º da Lei nº 11.745, de 16 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - As prioridades de investimentos serão definidas nas audiências públicas regionais conforme o montante de recursos fixados pelo Poder Executivo para cada região.

Parágrafo único - O montante de recursos a que se refere o "caput" deste artigo será definido pelo Poder Executivo, proporcionalmente à população e à renda de cada região, antes da realização das audiências públicas."

Art. 3º - A Lei nº 11.745, de 16 de janeiro de 1995, fica acrescida do seguinte art. 7º, renumerando-se os demais:

"Art. 7º - Os Poderes participantes das audiências públicas instituirão, de forma conjunta, uma assessoria encarregada da avaliação do custo das obras propostas."

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário."

O Sr. Presidente - Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 11/95, do Deputado Raul Lima Neto, que altera a redação do inciso VI e elimina o § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95, alterada pela Lei Complementar nº 39, de 23/6/95. (O projeto aumenta de três para quatro o limite máximo de distritos que podem se emancipar, por município). As Comissões de Justiça, de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. A Presidência, nos termos do § 2º do art. 147 da Resolução nº 5.065, de 1990, designou relator da matéria o Deputado Miguel Martini, que solicitou prazo regimental. Na ausência do Deputado Miguel Martini, a Presidência redistribuiu a matéria ao Deputado Arnaldo Penna. Com a palavra, o Deputado Arnaldo Penna, para emitir seu parecer.

O Deputado Arnaldo Penna - (- Lê:)

"PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/95

Relatório

De autoria do Deputado Raul Lima Neto, o Projeto de lei Complementar nº 11/95, apresentado em 16/11/95, dá nova redação ao inciso VI e elimina o § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95, alterada pela Lei Complementar nº 39, de 23/6/95.

Atendendo a requerimento do autor, a Presidência da Casa, com fundamento no art. 141, c/c o art. 232, VII, do Regimento Interno, deferiu o pedido de inclusão na ordem do dia para votação em Plenário, em virtude de ter-se esgotado o prazo para exame da proposição pelas comissões técnicas a que fora distribuído, devendo este parecer ser emitido nos termos do § 2º do art. 145 do citado Regimento.

Fundamentação

A Lei Complementar nº 37, de 1995, com as alterações da Lei Complementar nº 39, também de 1995, não permitia a criação de município por desmembramento, em diversas hipóteses, uma das quais a de o município remanescente perder, por emancipação, mais de três distritos no mesmo ano (art. 5º, VI).

Embora apresente impropriedade terminológica, ao utilizar o termo "alínea" em vez de "inciso", o art. 1º da proposição tem por objetivo alterar a redação do inciso VI do art. 5º da Lei Complementar nº 37, de 1995, permitindo que se eleve para 4 (quatro) o número máximo de distritos, por município remanescente, que poderão se emancipar no mesmo ano.

O art. 2º da proposta, por sua vez, pretende excluir do texto legal vigente o § 4º do mesmo artigo, que estabelece, "in verbis":

"Art. 5º -....."

§ 4º - Admitir-se-á a perda, por emancipação, de até 4 (quatro) distritos de um mesmo município, desde que ocorra a fusão de, pelo menos, 2 (dois) deles para formação de um novo município".

Posteriormente à data da apresentação do projeto de lei complementar em exame, foi promulgada a Emenda à Constituição Federal nº 15, publicada em 13/9/96, que deu nova redação ao § 4º do art. 18 da Carta Magna, determinando que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios:

"a) far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal;

b) dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos;

c) somente deverão ocorrer após divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei".

Conforme se depreende, novas regras foram inseridas no texto constitucional, que, embora de eficácia contida, alteram normas hierarquicamente inferiores - como aquelas contidas nas Leis Complementares Estaduais nºs 37 e 39, ambas de 1995, que dispõem sobre criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios -, mas dependem de regulamentação para se tornarem exequíveis.

Em atendimento ao comando constitucional, encontram-se já em tramitação no Congresso Nacional os Projetos de Lei Complementar nº 130/96, do Deputado Edinho Araújo, e nº 138/96, do Deputado Coriolano Sales, ambos dispostos sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios.

Pelo exposto, embora na dependência do conteúdo da lei complementar federal que atenderá ao novo comando constitucional, entendemos que o Poder Legislativo estadual possa, ainda assim, aprovar projeto de lei complementar que defina ou altere critérios de criação ou desmembramento de município, já que o § 4º do art. 18 da Carta Magna, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 15, de 1996, condicionou a criação de novos municípios a determinados períodos a serem estabelecidos por lei complementar federal, bem como a estudos de viabilidade apresentados na forma de lei federal, matérias que, a nosso ver, não conflitam com os critérios de criação de município ora objeto de proposta de alteração.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 11/95."

O Sr. Presidente - Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.112/97, do Deputado José Bonifácio, que altera dispositivos da Lei nº 10.561, de 27/12/91. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua rejeição. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.186/97, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a proibição do uso dos cerrados e dos cerrados secundários do domínio estadual para fins de carvoejamento. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Meio Ambiente perdeu prazo para emitir parecer. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Raul Lima Neto.

O Deputado Raul Lima Neto - Serei muito breve, mas acho que esta Casa, bem como todos nós, precisa de algumas informações sobre esse projeto, até porque há um desconhecimento muito grande, por parte da população mineira, da importância dos cerrados e dos cerrados secundários.

Durante um ano exerci a Presidência da Comissão de Meio Ambiente e, nesse período, procurei especializar-me ou pelo menos aprimorar os meus conhecimentos no que tange ao meio ambiente. Talvez por desconhecimento, não temos tido o cuidado necessário com os nossos cerrados. No cerrado, Sr. Presidente - até passamos nesta Casa um filme produzido por universidades do nosso País inteiro -, estão contidos 2/3 das águas dos nossos rios. Vemos aí o rio São Francisco, o rio Pandeiros, o rio Cochá e tantos outros rios, e as águas brotam e correm. Elas brotam de onde? Do subsolo. Aquelas arvorezinhas tortas dos cerrados têm uma raiz da grossura de um fio de cabelo, que desce muitos metros, sempre em busca do lençol freático, hoje chamado lençol aquífero. Se ela toca ali, ela se enrola e faz todo o equilíbrio das águas.

O desmatamento do cerrado está causando uma diminuição muito grande no volume de água de nossos rios. Essa é uma argumentação científica incontestável de todos aqueles que conhecem como funciona esse sistema ecológico e o equilíbrio das nossas águas. Quando se desmata, o que acontece? Há as raízes grandes, mas lá embaixo, aquela raiz, aquele filezinho, tamanha é a sede que brota, e o cerrado se renova. Desmata-se mais uma vez, e torna a brotar. Na terceira ou quarta vez, acontece o que houve, por exemplo, em São Joaquim, Distrito de Januária, onde se formou um deserto de areia de mais de quatro metros de altura - nem calango se cria mais ali. E nos tornamos responsáveis - e a História vai nos julgar por isso - pela desertificação ou pelas secas que acontecem agora, exatamente pela diminuição do volume de água.

Quando não existe esse equilíbrio estabelecido pelas águas do cerrado, o que acontece? A terra é um organismo vivo, já se provou cientificamente. Aliás, a revista "Time Life" publicou agora, Sr. Presidente, uma matéria dizendo que a terra respira. Ela é um elemento vivo, e partes são lesadas exatamente por esse desmatamento. O que acontece? As águas ficam lá embaixo, não há mais a respiração natural, as águas não descem, não escoam mais; vai ser sistema de poço, e nós causamos uma diminuição, se não acabamos definitivamente com muitos rios perenes do nosso País.

As autoridades internacionais ligadas ao meio ambiente estão muito preocupadas porque nunca houve um desmatamento tão grande quanto nestas últimas décadas, especialmente na de 80. Mais da metade dos nossos cerrados, de suma importância para o equilíbrio dos rios, foram desmatados. Esse projeto foi examinado acuradamente na Comissão, e temos certeza de que ele será aprovado, para que o equilíbrio volte a ser natural. E esta Casa votará cientificamente num projeto muito bom. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.595/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Machado imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

Emendas ao projeto de lei nº 1.595/98

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º da Lei nº 11.521, de 15 de julho de 1994, a seguinte redação:

"Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de 3 (três) anos contados da assinatura da escritura, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior."

Sala das Reuniões, de de 1998.

Ermano Batista

Justificação: Pela Lei nº 11.521, de 1994, o Estado doou à APAE de Jequeri o imóvel em questão, para ali ser construída e instalada sua sede. Entretanto, no art. 2º dessa lei ficou estabelecido que o imóvel reverteria ao patrimônio do Estado se, dentro do prazo de três anos contados da publicação da lei, a APAE não lhe desse a destinação prevista no diploma legal.

A nova redação proposta para o art. 2º promove simplesmente a justiça, pois, até o presente momento, o Estado não forneceu a escritura nem explicou o motivo pelo qual não o fez, o que impede a APAE de Jequeri de dar ao imóvel o destino previsto em lei, posto que a ninguém é permitido construir ou edificar em imóvel de outrem. Somente após a lavratura da escritura e de seu competente registro é que aquela entidade assumirá a posse e o domínio do imóvel, podendo nele construir, nos termos da lei.

Assim, para corrigir essa distorção, que prejudica sensivelmente a população de Jequeri, apresento esta emenda, para a qual solicito o apoio dos nobres pares.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º."

Sala das Reuniões, de maio de 1998.

Gilmar Machado

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto as Emendas nºs 1 e 2, dos Deputados Ermano Batista e Gilmar Machado, respectivamente. Nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, a Presidência encaminha o projeto e as emendas à Comissão de Fiscalização Financeira, para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.608/98, do Deputado Rêmolo Aloise, que define forma de grafia para nome de município. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a votação das propostas de emenda à Constituição, mas verifica a existência de "quorum" suficiente para a votação dos projetos constantes na pauta.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 488/95, do Deputado Anderson Adatao, que acrescenta parágrafos ao art. 99 e altera o inciso III do art. 100 da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Gilmar Machado - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 32 Deputados; há 3 Deputados em comissões, totalizando 35 Deputados. Não há número regimental para a votação, motivo pelo qual a Presidência a torna sem efeito e, nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, determina seja feita a chamada para recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Ivo José) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 40 Deputados. Há "quorum" para votação. A Presidência vai renovar a votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 488/95. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Gilmar Machado - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votou "sim" 1 Deputado; votaram "não" 37 Deputados; com a presença do Presidente, são 39 Deputados. Está ratificada a rejeição, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 488/95. Arquite-se.

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 716/96, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a inscrição em concurso público para o ingresso na administração pública estadual. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Marcos Helênio - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 37 Deputados. Não há "quorum" para a votação, portanto a Presidência a torna sem efeito. A Presidência verifica a chegada dos Deputados Raul Lima Neto e Adeldo Carneiro Leão ao Plenário e vai renovar a votação. Há 40 Deputados presentes, havendo, portanto, "quorum" suficiente para a votação.

Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Se são 40 Deputados, Sr. Presidente, temos de votar primeiramente as propostas de emenda à Constituição.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a presença de 41 Deputados em Plenário, número insuficiente para a votação das propostas de emenda à Constituição. Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 716/96, do Deputado Marcos Helênio. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Marcos Helênio - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 37 Deputados. Não há, portanto, "quorum" para a votação, motivo pelo qual a Presidência a torna sem efeito. Nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada para recomposição do "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 40 Deputados. Há "quorum" para a votação. A Presidência vai renovar a votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 716/96, do Deputado Marcos Helênio. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Adeldo Carneiro Leão - Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação e, para tanto, solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 35 Deputados. Não há "quorum" para a votação, motivo pelo qual a Presidência a torna sem efeito e determina seja feita a chamada para a recomposição do "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 36 Deputados. Há três Deputados em reunião de comissão, perfazendo um total de 39 Deputados. Há, portanto, "quorum" para votação. A Presidência vai renovar a votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 716/96. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Ivo José - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita que os Deputados ocupem os seus lugares para que se proceda à verificação de votação.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 32 Deputados. Com a presença de três Deputados em reunião de comissão, são 35 Deputados. Não há, portanto, "quorum" para votação, motivo pelo qual a Presidência a torna sem efeito. Nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, a Presidência determina seja feita a chamada para a recomposição do "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 35 Deputados. Não há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 88ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia doze de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Nascimento, José Militão, Ambrósio Pinto, Antônio Andrade e João Leite, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Dimas Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Nascimento, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ambrósio Pinto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a obter informações sobre o envio do Documento Único de Trânsito - DUT - aos proprietários de veículos automotores e sobre as irregularidades a que os motoristas ficam submetidos ao transitar sem o documento, já que não receberam a guia para pagamento. Passa-se à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado Ambrósio Pinto procede à leitura de requerimento do Deputado Ivo José, em que solicita seja realizada nova audiência pública em reunião conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, com o fim de debater sobre a política tarifária dos transportes coletivos urbanos da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Ato contínuo, o Presidente registra a presença dos Srs. Raimundo Inácio de Oliveira, Diretor-Geral do DETRAN-MG; Roberto Silva Barbosa, Presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros e Capitalização no Estado de Minas Gerais - SINCOR - e Carlos Dolabela, do Sindicato das Seguradoras. Em seguida, concede a palavra ao Deputado Antônio Andrade, para que justifique a realização da reunião. Logo após, os convidados fazem suas exposições e respondem às perguntas formuladas pelos Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. O diretor do DETRAN-MG explica os motivos que levaram ao atraso do envio do DUT e do DPVAT, afirmando que ninguém será multado ou deixará de receber as indenizações pelo retardo dessas guias. A seguir, o Presidente do SINCOR aponta alternativa para a solução do problema da desvinculação do Seguro Obrigatório do DUT. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1998.

Geraldo Nascimento, Presidente - Ambrósio Pinto - João Leite.

ATA DA 11ª REUNIÃO Ordinária da comissão de educação, cultura, ciência e tecnologia

Às nove horas e trinta minutos do dia treze de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Maria Barros, José Henrique e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Maria Barros, declara aberta a reunião e, em atendimento a requerimento aprovado pela Comissão, dá por aprovada a ata da reunião anterior, dispensa sua leitura e solicita aos membros da Comissão que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina à apreciação da matéria constante na pauta e designa os Deputados José Henrique e Sebastião Navarro Vieira para relatores dos Projetos de Lei nºs 1.621 e 1.679/98, respectivamente. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposição sujeita à apreciação do Plenário. O Deputado José Henrique, relator do Projeto de Lei nº 1.441/97, emite parecer por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Submetido à discussão e à votação, é aprovado o parecer. O Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de matéria de deliberação conclusiva da Comissão. Submetidos à votação e à discussão, são aprovados, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.646 (relator: Deputado José Henrique) e 1.647/98 (relator: Deputado Sebastião Navarro Vieira). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998.

José Maria Barros, Presidente - José Henrique - Sebastião Navarro Vieira - Marco Régis.

ATA DA 99ª REUNIÃO Ordinária da comissão de constituição e justiça

Às onze horas do dia treze de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Antônio Genaro, Marcos Helênio e João Batista de Oliveira, membros da supracitada Comissão. Encontra-se presente, também, o Deputado Anderson Aduato. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Antônio Júlio que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Atendendo a requerimento aprovado pela Comissão, a Presidência dispensa a sua leitura, considera-a aprovada e solicita aos Deputados que a subscrevam. A Presidência acusa o recebimento das proposições a seguir citadas e designa seus respectivos relatores: Projetos de Lei nºs 1.736/98 (Deputado Antônio Genaro); 1.734, 1.735, 1.737 e 1.738/98 (Deputado João Batista de Oliveira); 1.739, 1.740, 1.742 e 1.743/98 (Deputado Sebastião Costa). Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência determina a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.654/98, para os fins do art. 140 do Regimento Interno. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.485/97 na forma do Substitutivo nº 1; 1.640/98 com as Emendas nºs 1 a 3; 1.662/98 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Antônio Júlio); 1.673/98 com a Emenda nº 1; 1.733/98, este com votos contrários dos Deputados Antônio Genaro, Marcos Helênio e Antônio Júlio (relator: Deputado Ermano Batista); 1.707/98 (relator: redistribuído ao Deputado Gilmar Machado); 1.741/98, este com votos contrários dos Deputados Marcos Helênio e Antônio Júlio (relator:

Deputado Antônio Genaro); e do Projeto de Lei Complementar nº 30/98 (relator: Deputado João Batista de Oliveira). São também aprovados os pareceres que concluem pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.585/97, este com votos contrários dos Deputados Marcos Helênio e Sebastião Costa (relator: Deputado Antônio Júlio); 1.676/98 (relator: Deputado Marcos Helênio); 1.697/98 (relator: Deputado Sebastião Costa). O Projeto de Lei nº 1.596/98, que recebeu do relator, Deputado Marcos Helênio, parecer concluindo por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, foi rejeitado, e, nos termos regimentais, foi designado novo relator da matéria o Deputado Antônio Júlio. O Projeto de Lei nº 1.517/98, que recebeu parecer concluindo por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade com as Emendas nºs 1 e 2, teve sua discussão e votação adiadas em virtude de pedido de vista deferido pela Presidência. O Projeto de Lei nº 1.696/98 teve sua apreciação adiada em virtude de pedido de prazo pelo relator, deferido pela Presidência. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 765/96, 1.692 e 1.693/98, este com a Emenda nº 1; 1.702 e 1.719/98, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado João Batista de Oliveira); 1.704/98 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Marcos Helênio); 1.721 e 1.722/98 (relator: Deputado Sebastião Costa); 1.724/98 (relator: Deputado Antônio Genaro) e 1.726/98 (relator: Deputado Antônio Júlio). Nos termos do art. 185 do Regimento Interno, a Presidência determina o envio dos Projetos de Lei nºs 1.585/97 e 1.676 e 1.697/98 ao Plenário, para inclusão dos pareceres em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Ronaldo Vasconcellos.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 273ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 19/5/98

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 1.112/97, do Deputado José Bonifácio, com a Emenda nº 1.

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 1.273/97, do Deputado José Militão, na forma do vencido em 1º turno

Matéria Votada na 274ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 20/5/98

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.390/97, do Deputado Paulo Schettino, com as Emendas nºs 1 a 6; 1.114/97, do Deputado Raul Lima Neto; 1.186/97, do Deputado Raul Lima Neto, na forma do Substitutivo nº 1; 1.284/97, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, na forma do Substitutivo nº 2; 1.373/97, do Deputado José Bonifácio, na forma do Substitutivo nº 1; 1.465/97, do Deputado Wanderley Ávila, com as Emendas nºs 1 a 4; e 1.608/98, do Deputado Rômulo Aloise, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 278/95, do Deputado João Leite, na forma do vencido em 1º turno; 1.189/97, do Deputado Bilac Pinto, na forma do vencido em 1º turno; 1.299/97, do Deputado João Batista de Oliveira, na forma do vencido em 1º turno; 1.333/97, do Deputado Marcos Helênio, na forma do Substitutivo nº 1; e 1.512/97, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 376ª reunião ordinária, em 21/5/98

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 1.119/97, do Deputado Sebastião Helvécio, que equipara o serviço policial militar ao serviço policial civil para efeito de contagem de tempo. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 1.519/97, do Deputado Anderson Adatao, que autoriza a CEMIG a manter pelo menos um electricista em cada um dos municípios mineiros. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/95, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que acrescenta o art. 300 à Constituição do Estado e suprime o inciso I do seu art. 139. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.396/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que estabelece diretrizes para o sistema prisional do Estado e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.297/97, do Deputado Anderson Aduato, que autoriza o Poder Executivo a realizar perícias solicitadas pelo Poder Judiciário para pessoas de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria da Saúde e do DER-MG. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.442/97, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o poder público comunicar a requisição de força policial para reintegração de posse nos casos e nas condições que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e 3, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 929/96, do Deputado Geraldo Nascimento, que aplica os efeitos da Lei nº 12.276, de 25/7/96, à execução de obras de duplicação da Rodovia BR-381 no trecho entre Belo Horizonte e Governador Valadares. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.258/97, do Deputado José Militão, que dispõe sobre o recolhimento de contribuição previdenciária por ocupante de cargo em comissão em outro Poder que não o de origem. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 15ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 21/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.625/98, do Deputado Gil Pereira.

Requerimentos nºs 2.573/98, do Deputado Dimas Rodrigues; 2.571/98, do Deputado Marco Régis.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Convidado: Sr. Saint'Clair Terrez, Superintendente Municipal de Desenvolvimento Urbano de Contagem, que debaterá as repercussões do Projeto de Lei nº 1.733/98, do Governador do Estado.

Ordem do dia da 82ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 21/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.543/97, do Deputado Paulo Piau.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.632/98, do Deputado Dinis Pinheiro; 1.204/97, do Deputado Gilmar Machado; 1.609/98, do Governador do Estado; 1.427/97, do Deputado Mauri Torres; 1.459/97 e 1.645/98, do Deputado Paulo Piau; 1.123/97, do Deputado Sebastião Costa.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Discussão e votação de proposições da Comissão.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.661/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário Sagrado Coração de Jesus - SCJ -, com sede no Município de Rio Vermelho.

Preliminarmente, foi a proposição apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, apresentando-lhe a Emenda nº 1.

Dando continuidade à tramitação, cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

De acordo com o art. 2º do seu estatuto, a Associação mencionada "é uma entidade de ação comunitária, assistencial e filantrópica, com finalidade de colaborar nos trabalhos efetuados pela e para a comunidade", dos quais destacamos o incentivo a atividades esportivas e culturais; a promoção do desenvolvimento comunitário por meio da realização de obras e melhoramentos; a coordenação de recursos da coletividade para o trabalho comunitário de promoção humana; e a assistência à família, à maternidade, à infância e à velhice.

Consideramos, portanto, da maior pertinência a intenção de se outorgar à associação o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.661/98 em turno único, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998.

Anivaldo Coelho, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.671/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em exame, do Deputado Bené Guedes, objetiva declarar de utilidade pública a Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Rio Pomba, com sede no Município de Rio Pomba.

Publicada, foi a matéria encaminhada para exame preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Por sua vez, deve esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição, em obediência ao que dispõe o Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem como objetivo o lema do Rotary Clube: "Ideal de Servir". Assim, desenvolve os princípios de amizade e de companheirismo em suas associadas, fazendo com que se tornem úteis à coletividade, ocupando-se de trabalhos comunitários e, principalmente, auxiliando as organizações de proteção à criança e às pessoas carentes do município.

Tais atividades demonstram a importância da entidade, tornando-a merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões exaradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.671/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.680/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Ivair Nogueira, propõe seja declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Regional Alterosa, Dom Bosco - ACRADB -, com

sede no Município de Betim.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A finalidade da ACRADB é melhorar as condições socioeconômicas dos moradores dos Bairros Jardim Alterosa e Dom Bosco, localizados em Betim. Para isso, direciona suas atividades para a criação de creches, asilos e centros de atendimento médico-odontológico, promovendo, ainda, ações voltadas para o desenvolvimento comunitário.

Por sua luta para melhorar as condições de vida da comunidade local, merece a instituição ser declarada de utilidade pública.

Entretanto, faz-se necessário alterar a redação do art. 1º do projeto, para se corrigir o nome da entidade, o que fazemos por meio de emenda.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.680/98 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

Emenda nº 1

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Regional Alterosa, Dom Bosco - ACRADB -, com sede no Município de Betim."

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998.

Bené Guedes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.681/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Paulo Schettino, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Projeto para Atendimento ao Menor e Família - PAMEF -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Tendo apreciado preliminarmente a matéria, conforme dispõe o Regimento Interno, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma em que foi apresentada.

Agora, cumpre a este órgão colegiado examinar a proposição, atendo-se aos lindes de sua competência.

Fundamentação

Fundada em outubro de 1986, no Município de Belo Horizonte, a instituição mencionada tem caráter beneficente e regula-se por estatuto próprio.

A entidade tem por objetivos reivindicar junto aos órgãos competentes recursos que beneficiem o menor e sua família nas áreas de educação, saúde e alimentação; desenvolver e administrar programas que atendam às necessidades levantadas pelas famílias associadas e trabalhar, em conjunto com outros grupos da comunidade, por objetivos afins.

Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.681/98 em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de maio 1998.

Wilson Trópia, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.684/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Alencar da Silveira Júnior, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Conjunto Confisco e Adjacências - ACCEA -, com sede no Município de Contagem.

Após ter sido publicado, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou ao projeto a Emenda nº 1.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o assunto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem por objetivo trabalhar pela realização de melhorias ambientais na região em que está situada. Para tanto, congrega os moradores para a identificação dos problemas de caráter comunitário e, juntos, procuram meios para solucioná-los. Além disso, promove eventos sociais e culturais, incentivando também a prática de esportes.

Por tais considerações, justa se faz a outorga do título declaratório de utilidade pública à referida Associação.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.684/98 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998.

Anivaldo Coelho, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.688/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Anderson Adatao, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho Particular Nossa Senhora d'Abadia da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Belo Horizonte.

O projeto foi apreciado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta.

Agora, compete a esta Comissão apreciar a matéria quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Fundamentação

A entidade em referência guia suas ações pela doutrina católica e não distribui lucros ou quaisquer vantagens a seus dirigentes ou associados. Seus objetivos compreendem a prestação de assistência aos pobres indigentes, aliviando-lhes as misérias morais e materiais.

Dada a sua natureza essencialmente filantrópica, reconhecemos justa e oportuna a iniciativa de se lhe outorgar o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.688/98 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998.

Wilson Trópia, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.691/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa da Deputada Maria José Haueisen, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Amigos do Bairro Cansação - AABC -, com sede no Município de Salto da Divisa.

A Comissão de Constituição e Justiça apreciou preliminarmente a matéria, conforme dispõe o Regimento Interno, e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma apresentada.

Dando continuidade à tramitação, compete agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, atendo-se aos lindes de sua competência.

Fundamentação

A AABC é sociedade civil que presta à coletividade de Salto da Divisa serviços voltados para o combate à fome e à pobreza. Para tanto, desenvolve atividades de caráter social e comunitário, como a criação de creches, asilos e clubes de mães.

Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.691/97 na forma originária.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998.

Anivaldo Coelho, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.376/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a Ação Comunitária Beneficente Setelagoana - ACOMBSEL -, com sede no Município de Sete Lagoas.

Aprovado o projeto no 1º turno, com a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Cumpre-nos, portanto, elaborar a redação do vencido, que segue em anexo.

Fundamentação

Iterando o posicionamento anterior desta Comissão sobre a matéria em análise, entendemos ser justa a pretensão de se declarar de utilidade pública a entidade mencionada, tendo em vista a importância de seus trabalhos para os moradores carentes do Município de Sete Lagoas.

Ressaltamos também que, além de realizar ações assistenciais e filantrópicas, a entidade incentiva as artes em geral, promovendo cursos, exposições e apresentações teatrais.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.376/97 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998.

Bené Guedes, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.376/97

Declara de utilidade pública a Ação Comunitária Beneficente Setelagoana - ACOMBSEL -, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Ação Comunitária Beneficente Setelagoana - ACOMBSEL -, com sede no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer DE Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.471/97

Comissão de Redação

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.471/97, do Deputado Geraldo Rezende, que declara de utilidade pública a Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família, com sede no Município de Curvelo, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

Projeto de Lei nº 1.471/97

Declara de utilidade pública a Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família, com sede no Município de Curvelo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família, com sede no Município de Curvelo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1998.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Aílton Vilela.

Parecer DE Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.475/97

Comissão de Redação

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.475/97, do Deputado Olinto Godinho, que declara de utilidade pública a Federação Mineira de Kuoshu Tradicional, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

Projeto de Lei nº 1.475/97

Declara de utilidade pública a Federação Mineira de Kuoshu Tradicional, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Federação Mineira de Kuoshu Tradicional, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1998.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela.

Parecer DE Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.491/97

Comissão de Redação

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.491/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que declara de utilidade pública a Federação de Taekwon-Do do Estado de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

Projeto de Lei nº 1.491/97

Declara de utilidade pública a Federação de Taekwon-Do do Estado de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Federação de Taekwon-Do do Estado de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1998.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela.

Parecer DE Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.496/97

Comissão de Redação

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.496/97, do Deputado Ailton Vilela, que declara de utilidade pública a Creche Menino Jesus, com sede no Município de Nepomuceno, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

Projeto de Lei nº 1.496/97

Declara de utilidade pública a Creche Menino Jesus, com sede no Município de Nepomuceno.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Menino Jesus, com sede no Município de Nepomuceno .

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1998.

Wilson Trópia, Presidente- Arnaldo Penna, relator - Aílton Vilela.

Parecer DE Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.505/97

Comissão de Redação

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.505/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que declara de utilidade pública a Fraternidade Espírita Paz e Renovação, com sede no Município de Ponte Nova, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

Projeto de Lei nº 1.505/97

Declara de utilidade pública a Fraternidade Espírita Paz e Renovação, com sede no Município de Ponte Nova .

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fraternidade Espírita Paz e Renovação, com sede no Município de Ponte Nova.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1998.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Aílton Vilela.

Parecer DE Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.510/97

Comissão de Redação

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.510/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que declara de utilidade pública o Centro de Assistência Benjamim, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do || 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

Projeto de Lei nº 1.510/97

Declara de utilidade pública o Centro de Assistência Benjamim, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Assistência Benjamim, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1998.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Aílton Vilela.

Parecer DE Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.539/97

Comissão de Redação

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.539/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que declara de utilidade pública o Clube de Vóo Serra da Moeda - CVSM -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do || 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

Projeto de Lei nº 1.539/97

Declara de utilidade pública o Clube de Vóo Serra da Moeda - CVSM -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube de Vóo Serra da Moeda - CVSM -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1998.

Wilson Trópia, Presidente - Ailton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

Parecer DE Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.566/97

Comissão de Redação

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.566/97, de autoria do Deputado Bené Guedes, que declara de utilidade pública a Associação Cultura Através da Arte e das Tradições, Ontem, Hoje, Sempre - CAATOHS -, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

Projeto de Lei nº 1.566/97

Declara de utilidade pública a Associação Cultura Através da Arte e das Tradições, Ontem, Hoje, Sempre - CAATOHS -, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultura Através da Arte e das Tradições, Ontem, Hoje, Sempre - CAATOHS -, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1998.

Wilson Trópia, Presidente - Ailton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 19/5/98, a seguinte comunicação:

Do Deputado Mauri Torres, notificando o falecimento do Sr. Germin Loureiro, ocorrido em 17/5/98, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

O Deputado João Batista de Oliveira* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de abordar dessa tribuna um assunto relacionado a um ato do Comandante da Polícia Militar de Minas Gerais, que, no dia 8/3/97, fez publicar um edital para o Curso de Formação de Soldados no Estado de Minas Gerais, estabelecendo condições para as inscrições e o número de vagas: para Valadares, 50 vagas; para Teófilo Ottoni, 50 vagas; para Diamantina, 40 vagas; para Montes Claros, 40 vagas; para Barbacena, 40 vagas; para Lavras, 40 vagas; para Manhuaçu, 40 vagas; para Belo Horizonte, 500 vagas; e para Contagem, 40 vagas.

Nesse edital, Sr. Presidente, o Comandante da Polícia Militar estabelecia, entre outras condições, a apresentação de certificado de conclusão de 1º grau. Realizadas as provas, publicou-se a lista dos classificados e, surpreendentemente, um ano e um mês depois, em abril deste ano, o Comandante da Polícia Militar fez publicar um novo edital, modificando o anterior e exigindo certificado de conclusão de, no mínimo, 2º grau, para o ingresso na PMMG.

É louvável que a PMMG queira melhorar o nível de seus membros através da exigência de escolaridade, mas é totalmente condenável que seu Comandante desrespeite o direito daqueles que acreditaram no edital publicado, que prestaram tal concurso e se dedicaram às provas.

O Comandante da Polícia Militar, ao publicar esse edital retificando o edital anterior, está alterando as regras do jogo durante a disputa, tomando como base uma lei complementar de 1998, para alterar o edital do concurso. Na verdade, ao tirar da lista aqueles que não têm o 2º grau completo, necessariamente ele está mudando o resultado do concurso. E todos sabemos, graças à assessoria sempre presente e eficiente do nosso colega, Deputado Ermano Batista, que a lei não pode retroagir, senão para beneficiar. Hoje temos o Comandante da Polícia mudando, para não dizer fraudando, o resultado de um concurso, inclusive dizendo que está amparado em lei votada nesta Casa.

Todos sabemos da tradição de justiça com que esta Casa legislou. Historicamente a Assembléia Legislativa é uma trincheira de resistência pela democracia e pela justiça. Temos o Comandante da PMMG usando o argumento de uma lei votada aqui, para fraudar o resultado de um concurso público prestado por milhares de jovens no Estado de Minas Gerais.

Se um cidadão comum comete esse tipo de erro, ele é chamado de estelionatário. Fico pensando o que poderá acontecer quando uma alta autoridade do nosso Estado, como o Comandante da PMMG, usa o seu cargo, a Imprensa Oficial, o "Diário do Executivo", o jornal "Minas Gerais", para publicar uma lei que fere os direitos das pessoas.

Nós, sistematicamente, vimos denunciando desta tribuna o desrespeito com que a Polícia Militar trata seus praças. Evidentemente, o caso daquela manifestação que aconteceu no ano passado foi provocado pelos próprios oficiais que, numa atitude desrespeitosa para com os praças, negociaram aumento salarial apenas para o oficialato. Depois, esses mesmos oficiais excluíram e continuam excluindo vários policiais que participaram da citada manifestação. Nós, que desejamos uma polícia democrática, que respeite os direitos dos cidadãos, ficamos apavorados quando vemos o Comando da Polícia Militar desrespeitar os direitos de seus próprios soldados antes mesmo de eles entrarem na corporação.

Como um policial que não é respeitado em seu quartel por seu superior vai respeitar o direito dos cidadãos se o seu direito de servidor e o seu direito de cidadão não são respeitados?

Assim, Sr. Presidente, gostaria de propor que esta Casa convidasse o Sr. Comandante da PMMG para prestar esclarecimentos na Comissão de Administração Pública, para que fique bem claro para o povo de Minas Gerais que esta Casa não vai concordar com isso nem com a argumentação de que seu ato foi embasado em lei votada nesta Casa. Em uma audiência pública na Comissão de Administração Pública, o Sr. Comandante poderá dar uma satisfação a toda a sociedade e explicar por que mudou o resultado de um concurso público e ainda usou o "Minas Gerais" para publicar essa fraude cometida em relação ao concurso público de março do ano passado.

Parece-me que o prazo desse concurso se esgota hoje ou amanhã. Mas esta Casa poderá fazer ainda hoje, através da nossa Presidência, um contato com o Comandante da PMMG, para alertá-lo sobre o ato grave que cometeu e da injustiça que está cometendo com milhares de jovens que acreditaram no edital publicado pela Polícia Militar e que desejaram, um dia, servir ao povo mineiro como militares. Hoje, o desejo desses jovens está frustrado por uma decisão unilateral desse Comandante, que, depois de um ano e um mês do resultado das provas e da divulgação da lista dos classificados, modifica o edital.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. Gostaríamos de agradecer a V. Exa. e aos colegas que nos ouviram.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, pessoas presentes nas galerias, profissionais da imprensa, ocupamos a tribuna para abordar dois temas.

Primeiramente, queremos comemorar uma vitória que a população conquistou contra uma medida, uma pretensa reforma para se cortarem privilégios, a reforma previdenciária que o Presidente da República enviou. Ontem, o Congresso Nacional, inclusive com a ajuda de um ex-Ministro do Presidente Fernando Henrique e também do ex-Presidente Fernando Collor, Antônio Kandir, disse "não" à medida que trata do tempo para a aposentadoria.

A reforma administrativa já abordava esse assunto, determinando que o tempo de serviço e contribuição para aposentar seria de 30 anos para a mulher e 35 anos para o homem, e o Governo ainda queria vincular isso à idade mínima de 55 anos para a mulher e 60 anos para o homem. Assim, teríamos um privilégio para as pessoas da classe média alta, que começam a trabalhar depois dos 25 anos, pois, primeiramente, têm a oportunidade de estudar, de fazer universidade, para, depois, entrarem no mercado de trabalho. Mas essa não é a realidade do conjunto do País. Essa não é a realidade da maioria do povo brasileiro, que começa a trabalhar mais cedo, com 13, 14 ou 15 anos. Uma pessoa que começasse a trabalhar com 15 anos contribuiria durante 35 anos e chegaria à idade de 50 anos. Assim, ela teria que trabalhar mais 10 anos para conseguir aposentar-se, enquanto os trabalhadores de classe média, que começam a trabalhar com 25 anos, aposentar-se-iam na mesma época, com teto e contribuição igual, ou seja, os trabalhadores teriam que contribuir 45 anos, enquanto a classe média contribuiria apenas com 35 anos. Sendo assim, é falsa a afirmação feita pelo Presidente da República de que está querendo cortar privilégios, pois, na realidade, está querendo aumentar privilégios. Felizmente, o Congresso Nacional derrotou, ontem, essa visão equivocada do Presidente da República. Precisamos e queremos fazer um debate concreto e sério sobre a Previdência neste País. Queremos, também, fazer debate a fim de se discutir a reforma do sistema previdenciário em Minas Gerais, inclusive do serviço público. Hoje, em Minas Gerais, vivemos um dilema, pois a nossa questão previdenciária é extremamente complexa. O Governo Eduardo Azeredo vem atrasando sistematicamente o repasse dos pagamentos para o IPSEMG e mantendo o desconto de 8% para os servidores e 4% para o Governo, no caso do patrão, sendo que a Constituição estabelece que o patrão deve entrar com 2/3 e o empregado com 1/3. Em Minas Gerais, acontece o inverso: os servidores contribuem com 2/3 e o Estado com 1/3. Mesmo assim, o Estado vem atrasando o pagamento e levando o IPSEMG à agonia. O Governo vem levando o Instituto da Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais a passar uma de suas piores crises. Conseqüentemente, falta uma política de aposentadoria no Estado de Minas Gerais. Foi criada mais uma taxa de 3,5%, e todos os servidores a estão pagando no seu contracheque, mas, até hoje, não tivemos nenhuma regulamentação do fundo de aposentadoria, do fundo previdenciário, que deveria conter a participação dos trabalhadores. O dinheiro vai todo para um caixa único, e o Governo não quer enfrentar o problema, quer apenas o dinheiro, sem a participação das pessoas. Queremos discutir essa situação, sobre a qual Brasília nos leva a refletir. Como irá ficar a aposentadoria dos trabalhadores e do funcionalismo público em especial nos próximos anos? Nesse mês, o Governo já começou a atrasar o salário das pensionistas no IPSEMG. Já estamos convivendo com o atraso dos salários. Por isso, mais uma vez, gostaríamos de solicitar ao Presidente da Assembléia, Deputado Romeu Queiroz, que, na semana anterior, comprometeu-se com as lideranças do funcionalismo a nomear uma comissão para intermediar a negociação entre o Legislativo e o Executivo, que faça o mesmo que fez no ano passado, ou seja, constitua essa comissão.

Gostaria de abordar ainda uma outra questão: há três meses o Governo não repassa a contribuição sindical. Todo trabalhador tem direito de se sindicalizar e o servidor público, a partir da Constituição de 1988, tem também esse direito. Os responsáveis pelo sustento do sindicato são os filiados, sendo que eles autorizam o desconto em folha dessa contribuição. Entretanto, o Governo de Minas vem recolhendo a contribuição sindical dos servidores, mas não a está pagando e não vem devolvendo o dinheiro para os sindicatos. Faz três meses que os sindicatos não vêem o dinheiro dos contribuintes. E o que o Governo quer com isso? Está tentando desestruturar os sindicatos do funcionalismo público do Estado. Vem tentando isso, sistematicamente, através do não - repasse, da apropriação indébita desses recursos. O dinheiro está no caixa único do Estado, e os sindicatos, sem os recursos, não estão tendo como pagar às pessoas que neles trabalham, para atender os sindicalizados. Não têm como pagar a conta telefônica, como comunicar-se com os filiados; os dirigentes não têm como fazer viagens.

O Governo está tentando inviabilizar o trabalho sindical, mas está enganado ao pensar que vai consegui-lo dessa maneira. Os sindicatos vão continuar reagindo, porque defendem os trabalhadores, têm esse papel e vão continuar a fazê-lo. O Governo Azeredo é o primeiro na história a reter dinheiro dos sindicatos. Azeredo é, realmente, um Governador que vai

ficar na história de Minas Gerais: é o primeiro que conseguiu que a Polícia Militar fizesse greve, é o primeiro que retém dinheiro dos sindicatos, não devolve e tenta desmontá-los, sem contar uma série de outras questões.

Queríamos, também, dizer que, até que enfim, ficou pronto, e veio pelos jornais. Já pedimos várias vezes, através de requerimento, e nunca tínhamos conseguido, mas, finalmente, chegou. Está chegando o Líder do Governo, Deputado Péricles Ferreira. Nós tínhamos pedido, mas agora os jornais já nos mandaram, Deputado: muito obrigado pelo contrato da renegociação da dívida de Minas. O Governo do Estado não quis nos repassar, mas o Senado Federal divulgou, a imprensa divulgou, e nós tivemos acesso, então, à renegociação da dívida. Está aqui: "Minas Gerais, com essa renegociação da dívida, está atrelada agora ao Governo Federal, por 30 anos".

A nossa autonomia está indo embora com a renegociação da dívida. Estamos renegociando, dos R\$15.000.000.000,00, R\$11.000.000.000,00. Faltam R\$4.000.000.000,00, que vêm numa outra negociação, por fora. Só com relação a esses R\$11.000.000.000,00, vamos levar 30 anos pagando, em média, R\$70.000.000,00 só de juros, por mês. Só de juros, serão mais de R\$21.000.000.000,00, que vão sair do imposto do povo de Minas para o Governo Federal, sem contar os outros R\$4.000.000.000,00. Mas, para fazer tudo isso, para poder pagar a primeira parcela dos 10% - que tem de ser em "cash" -, vão vender o BEMGE, o CREDIREAL já foi vendido, a CASEMG, a CEASA, vão entregar o nosso patrimônio.

Nós queremos e vamos fazer um debate nesta Casa. Quando o projeto foi feito, dissemos que era muito ruim. A União está nos sufocando, e vamos ter problemas. Se hoje já estamos tendo com o salário dos servidores, se já estamos tendo dificuldades financeiras, vamos ter, a partir do ano que vem, de novembro, quando começa a vigorar esse acordo, problemas muito mais graves. Mas o Governador Eduardo Azeredo não está preocupado, porque, a partir do ano que vem, não será ele; quem irá assumir que resolva o problema. Queremos deixar registrado o nosso protesto com relação a isso. Podem ter a certeza de que já discutimos isso com nosso candidato a Governador, o companheiro Patrus Ananias, e ele já teve a experiência de pegar a Prefeitura de Belo Horizonte depois do Governo Azeredo e conseguiu consertar a situação.

Podem ter a certeza de que Patrus Ananias vai consertar Minas Gerais a partir de agora. Ele parece que nasceu com a sina de consertar os estragos de Eduardo Azeredo. Mas não tem problema, ele vai fazer isso. E vamos apresentar para a população uma resposta concreta de intervenção e alteração desse processo, porque não podemos assistir passivamente à entrega e à dilapidação do povo de Minas e ao sacrifício que é imposto à população.

Esperamos que a população continue no seu processo de mobilização para que possamos interferir na reforma da Previdência. Ganhamos uma batalha, mas ainda faltam outras. Tivemos uma vitória, mas queremos outras. Queremos também que haja uma definição da política de aposentadoria dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais, caso contrário vamos continuar estrangulando, não só o orçamento, mas principalmente os servidores.

Esperamos que o Sr. Presidente, Deputado Romeu Queiroz, nomeie a comissão de Deputados que irá, junto aos servidores públicos, intermediar um diálogo com o Governo para discutir melhor a questão salarial, o plano de carreira, a aposentadoria e o desmonte que está sendo feito no Instituto de Previdência dos Servidores.

E, para finalizar, esperamos um debate mais profundo sobre o endividamento do Estado, sobre a saúde financeira do Estado. Caso contrário, continuaremos a ver cenas lamentáveis como, infelizmente, a do vale do Jequitinhonha, no Norte de Minas. O problema não é falta de recurso. Recurso tem, e vimos aqui. E estamos vendo nos jornais de hoje que o dinheiro da seca foi trocado para que Deputados pudessem votar na reforma previdenciária. É lamentável. O dinheiro que era para a seca está indo para regiões em que está chovendo muito, para regiões que não estão tendo problemas. E as pessoas que realmente precisam estão aguardando uma cesta básica. Isso é muito triste. A região Norte e o Jequitinhonha têm grandes bacias, têm um grande potencial de lençol freático no subsolo, diferentemente de Israel, que tem pouca água, e mesmo assim conseguem retirá-la, com grandes perfurações, para abastecer a região. Mas o que nos falta? Falta exatamente o investimento em tecnologia, falta o dinheiro do Estado chegar à população para que sejam resolvidos seus problemas e não para utilizar aquelas pessoas como massa de manobra, o que lamentamos muito.

Então, Sr. Presidente, Srs. Deputados, queremos que esta Casa, durante a votação dos projetos de reestruturação do Estado, que o Governo já enviou, possa fazer um debate franco e aberto. Qual é o Estado que queremos? É esse Estado de agonia e sufoco para o servidor público? Queremos um Estado onde o dinheiro público seja utilizado nas questões públicas e não com demagogia. Muito obrigado.

A Deputada Maria José Hauelsen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores que nos escutam, telespectadores do canal 11, ontem o Governo Estadual apressou-se em anunciar o Plano de Ação Governamental de Combate à Seca, no momento em que há 65 municípios em estado de emergência, com a tendência a chegar a 90.

Reuniu os órgãos e as empresas estaduais como RURALMINAS, EMATER, CODEVALE, PMMG, COHAB, CEMIG, COMIG, DER e COPASA, para saber os recursos de que dispõem para combater a seca, o que estão fazendo e o que poderá ainda ser feito.

Anunciou para quarta-feira que vem a colocação em prática do Plano, mas não disse exatamente o que vai fazer e com que dinheiro. Pelo anúncio na imprensa, aguarda verba federal de R\$8.000.000,00 para aplicar no Plano.

Se o Governo de Minas tivesse dado mais atenção às previsões feitas pelo Instituto Nacional de Meteorologia, os efeitos devastadores da seca no Norte, no Nordeste, no Jequitinhonha e no Mucuri poderiam ser minimizados. Ele foi advertido sobre as condições climáticas e principalmente quanto à distribuição de chuvas.

Essa é apenas uma face do problema. O programa de construção de barragens de contenção da água do Governo Estadual não funciona. Havia recursos para construção de 132 barragens, e apenas 70 foram construídas. A chuva não veio para conter a água e a maioria das barragens não funciona porque foram mal planejadas, com falhas técnicas e de construção.

Há o exemplo do Município de Chapada do Norte, no qual foram construídas duas barragens e houve falha técnica na construção.

O programa de melhoria de oferta de água no semi-árido mineiro previa a construção das barragens em 44 municípios, a uma média de, no máximo, 3 barragens por município.

Os recursos previstos do Tesouro Estadual, no valor de R\$2.100.000,00, e do Programa Comunidade Solidária, do Governo Federal, no valor de R\$4.500.000,00, totalizam R\$6.600.000,00. O custo unitário de cada barragem foi estimado em R\$50.000,00.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa chegou a visitar as obras de microbarragens da COPASA no vale do Jequitinhonha e constatou que o objetivo do programa não foi alcançado, pois das 132 barragens previstas apenas 70 foram executadas, com custos variando de R\$33.000,00 até R\$184.000,00 - pasmem senhores - e quase todo o dinheiro foi gasto, num total de R\$5.600.000,00.

Participamos daquela visita juntamente com representantes da COPASA e outros Deputados da Assembléia Legislativa. O que vimos?

Em Araçuaí, ao visitar a Barragem Fazenda Badaró, eixo do córrego Sucuriú, no Município de Francisco Badaró, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária ouviu dos moradores que a posição da barragem não era a prevista em projeto e que a mesma se encontrava localizada nos fundos da casa de um parente do Prefeito local, numa clara manobra política para beneficiamento individual em detrimento da comunidade. Isso foi constatado por nós, que visitamos aquela obra.

Nas barragens Tocoios de Minas e de Água Suja, na mesma região, constatou-se a presença de vazamentos. E a barragem de Chapada do Lagoão estava completamente seca.

Um fazendeiro, com terras no Município de Joáima, interpelou a comitiva da COPASA alegando que a Barragem de Vale Verde, construída em Almenara, em concreto, era cara e inútil, não atendendo às demandas da população da região, que apresentava vazamentos e que ele tinha feito em sua propriedade várias barragens de terra construídas a preços inferiores.

Entretanto, o questionamento era que a barragem tinha sido feita pelo fazendeiro com trator de esteira e que a outra era de concreto. Pergunto aos senhores o que é importante: que a barragem seja de concreto ou que tenha sido feita por trator, que tenha nome de açude ou barragem ou que ela conserve a água e perenize o rio? As barragens de concreto, as barragens ciclópicas feitas no ano passado pelo Governador Azeredo simplesmente não funcionam.

A propaganda do Governo Azeredo, ao exibir a construção de 70 barragens no vale do Jequitinhonha, em parceria com a Comunidade Solidária, não mostra o que está por trás do programa, executado entre agosto de 1996 e junho de 1997.

As 70 barragens foram construídas em 34 cidades, mas cada uma acabou saindo por R\$94.000,00. A média, o cálculo de preço unitário era na base de R\$50.000,00 por barragem.

A COPASA dispensou a licitação na escolha das empreiteiras credenciadas. Algumas delas, por sua vez, subcontrataram empresas locais, que cobraram valores muito inferiores aos que foram pagos pelo Estado. A qualidade das obras ficou muito abaixo da prevista.

O vale do Mucuri ficou esquecido. Solicitamos do Tribunal de Contas sindicância para apurar as irregularidades, exigir maior rigor nas licitações e criar mecanismos que impeçam o repasse do trabalho de uma empreiteira para outra.

Também sugerimos que o dinheiro para as barragens seja repassado por meio das Prefeituras, que fariam a licitação sob a fiscalização do Estado. E a população seria chamada efetivamente para discutir o local, o material a ser usado e a qualidade do serviço.

Na semana passada, o Deputado Carlos Pimenta aqui esteve para fazer acusação de que o Governador estava interessado em resolver os problemas da seca no Mucuri e no Jequitinhonha, mas que estava impedido porque houvera uma denúncia do Deputado Nilmário Miranda alegando que era preciso que as barragens fossem construídas com urgência, segundo dizia o Governador. Então, o Deputado Carlos Pimenta justificava que não haveria possibilidade de licitação porque o trabalho tinha de ser urgente. Entretanto, garantimos ao Deputado Carlos Pimenta que ele está totalmente equívocado.

Em 1996, sob a alegação da necessidade urgente de fazer as barragens, sem licitação, o que aconteceu? O programa de construção foi iniciado sem a licitação, sem os estudos de viabilidade técnica. O resultado nós vimos em alguns lugares que foram visitados por comissão desta Assembléia Legislativa: as barragens secas, assoreadas, as comportas não funcionam, o povo continua sem água do mesmo jeito. E mais ainda, houve casos em que o Governo de Minas pagou R\$101.000,00 à empreiteira escolhida para fazer a barragem, e essa empreiteira repassou o serviço para outra ao custo de apenas R\$16.000,00. Então, vejam os senhores, saíram dos cofres públicos R\$101.000,00, mas o custo da barragem foi de R\$16.000,00. Sob o ponto de vista ético e moral, não é mais possível conviver com mais 400 anos de seca e a indústria das barragens.

Queríamos ainda comentar com os senhores: é possível resolver o problema da seca? Sim, há solução tanto para a seca de Minas Gerais quanto para o problema que assola a região Nordeste do País. Estudos técnicos apontam diversas formas de assegurar a oferta de água a essas regiões. Faltam seriedade e vontade política aos governantes para solucionar um problema que só nesta estiagem já atingiu 10 milhões de pessoas espalhadas em cerca de 1.200 municípios.

Além disso, a seca, por ser um fenômeno cíclico, acontece mais ou menos a cada 13 anos e permite aos governantes um longo período para a realização de obras antes que o fenômeno se repita. Neste ano, especificamente, o Governo Federal foi alertado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - de que haveria uma grande e prolongada seca; mesmo assim, não tomou nenhuma medida preventiva. E agora, diante da aflição de tantas pessoas, o Governo Azeredo alega que não vai construir as barragens porque houve denúncia do Deputado Nilmário Miranda exigindo licitação para que elas sejam realizadas.

Também é público que há água com fatura no subsolo das áreas atingidas pela seca. Segundo a ONU, a oferta mínima de água por habitante deve ser de 2.000 m³ e, de acordo com aquela Organização, no Nordeste essa oferta seria de 4.300 m³ por habitante, ou seja, há um mar de água doce esquecido no subsolo, faltam captação e distribuição dessa água.

A CODESIVASF - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - também tem pronto um projeto, orçado em R\$1.000.000,00, que prevê a transposição das águas do rio São Francisco, que seriam distribuídas às áreas necessitadas por meio de um sistema de barragens interligadas por canais de nível. O Governo alega que essa é uma obra muito cara e opta por uma política clientelista de frentes emergenciais de trabalho e de perfuração de poços artesanais, construídos basicamente em regiões de alta densidade populacional, deixando as pequenas comunidades abandonadas.

Caro é o custo da seca. Só neste ano, a omissão do Governo resultou na perda de 57% da safra do Nordeste, o que daria para alimentar 1 milhão de famílias por três anos. Os prejuízos esbarram na cifra de R\$5.000.000.000,00. Cara é a ajuda de R\$30.000.000.000,00 aos Bancos falidos de forma fraudulenta. Caro é o custo da política financeira do Governo, que durante a crise das bolsas asiáticas, em um só dia, perdeu R\$7.000.000.000,00. Caro é o perdão das dívidas dos usineiros, que lesam o patrimônio público em milhões de reais. Caro, finalmente, é o preço das barganhas políticas que garantem a aprovação de reformas constitucionais, como a reeleição de FHC.

Srs. Deputados, não podemos aceitar e conviver com situações como essa, em que o dinheiro público é jogado no ralo para acudir usineiros, para acudir banqueiros, para acudir a indústria da seca, quando o problema seria resolvido, se não satisfatoriamente, pelo menos para não vivermos nessa angústia e nessa pobreza em que estão vivendo os nordestinos e os nossos conterrâneos de Minas Gerais.

Com R\$1.000.000.000,00 o Governo teria conseguido impedir o desastre que está acontecendo agora. Não houve previsão por parte do Governo porque ele não quis. Ele já havia sido alertado, pelos técnicos e pelo serviço de meteorologia, de que toda essa seca aconteceria este ano. Não culpemos, portanto, aqueles que estão zelando para que as obras não aconteçam mais sem licitação e com superfaturamento, sem atender absolutamente ninguém. Constatamos isso no ano passado, na visita que fizemos com outros Deputados às regiões onde foram construídas as famosas barragens do vale do Jequitinhonha. Muito obrigada.

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o Projeto de Lei nº 1.301/97, de nossa autoria, cria o Programa Estadual de Financiamento ao Educando - PROEFE. Gostaria de colocar aqui as razões que nos levaram a elaborar um projeto dessa natureza. Começarei citando a minha região, o Triângulo. A nossa cidade, Uberlândia, tem uma universidade federal. A cidade vizinha, Uberaba, também tem uma, além de outras particulares, assim como Uberlândia possui a UNIT, uma faculdade privada. A uma hora e meia da cidade, a cerca de 100km, temos a cidade de Ituiutaba, que também possui faculdade privada, assim como Araguari, a 28km de Uberlândia, e Patos de Minas. Enfim, o Triângulo tem diversas faculdades que pertencem à iniciativa privada e que, portanto, são pagas. A nova lei para a educação em nível nacional atingiu as cidades, tirando da escola privada diversos alunos, que não têm condições de continuar os seus estudos a não ser através de um programa de financiamento pelo Governo ou por outras fontes. Nos países do Primeiro Mundo, as empresas financiam esse estudo. Nos Estados Unidos, no Canadá e em diversos países da Europa, isso é normal: as empresas financiam os estudantes. Sendo assim, fizemos esse projeto, que, além de permitir maior atenção por parte do Governo àquele que realmente quer estudar, não vai causar nenhum dano financeiro ao Estado. Muito pelo contrário, ele ajudará o Estado, pois é uma forma de o Governo emprestar o seu dinheiro, como na agricultura: empresta-se o dinheiro, o agricultor lava a terra, planta, colhe e, depois, paga. Com o PROEFE, ocorre o mesmo, pois ele estará adubando o homem do futuro, fortificando-o, dando-lhe atenção. Evidentemente, depois de formado, o Governo começará a receber de volta o dinheiro investido naquele ser humano. Sendo assim, esse é um projeto absolutamente viável do ponto de vista econômico, pois não dependerá de muito dinheiro e, quando começar o retorno, vai se autofinanciar. Portanto, esse é um projeto claro, absoluto, muito melhor que o da área federal, o de crédito educativo, porque este limita valores, limita o número de créditos que são dados às faculdades particulares, e o PROEFE, não. Todo aluno do Estado de Minas Gerais será atendido por ele. E a vantagem que levaríamos também com sua concretização é que, além de estarmos com um programa melhor que o de crédito educativo, da área federal, estaríamos saindo na frente de todos os Estados da Federação. Não conheço nenhum Estado brasileiro que tenha esse tipo de programa para o aluno que não tem condição de estudar a não ser com um financiamento do Estado. Então, Sr. Presidente, o projeto, sem sombra de dúvida, pretende comprometer o poder público com a educação, não só em nível médio, mas também em nível superior. Ele compromete o poder público com esses dois segmentos importantes da educação mineira.

Como disse no início, a oferta de vagas das escolas mineiras, em relação à demanda, é irrisória. Nós temos nos dois níveis, no médio e no superior, uma defasagem grande: a oferta de vagas é menor que a demanda. Se eu for fazer uma pesquisa com relação a isso, é provável até que ela diga o contrário. Por que ela diria o contrário? Porque o aluno não tem condição de estudar na escola pública, às vezes por falta de vaga, às vezes por falta de condição financeira para frequentar mesmo uma escola pública. Dada a situação do povo brasileiro na atualidade, os pais de alunos, hoje, na faixa etária de 35 a 45 anos, estão em grande parte desempregados, sem renda para manter seu filho até numa escola pública, para pagar a passagem de ida e volta, o lanche, o material escolar necessário, enfim, aquelas despesas básicas das quais o pai de aluno não tem como fugir para manter seu filho na escola. Então, tudo isso é que me leva, realmente, a acreditar muito na aprovação desse projeto pelos meus companheiros, meus pares desta Casa, e me leva a contar como certa a sanção do Governador Eduardo Azeredo, porque tenho a certeza de que ele vai entender o nosso projeto, vai ver que ele é muito benéfico ao Estado e vai ao encontro de sua intenção, que é,

realmente, a de dar uma educação de qualidade ao mineiro, de um modo geral.

Então, Sr. Presidente, acho que nada mais justo que o Estado colaborar com o financiamento, que é reembolsável - conforme as possibilidades da parte financiada -, para que os alunos possam fazer o seu curso e, depois de formados, pagá-lo, naturalmente exercendo a sua profissão liberal ou até mesmo com emprego - de uma forma ou de outra, recolher de volta ao Estado o dinheiro, e o programa vai se autofinanciar. Então, entra na roda e começa a beneficiar toda a sociedade mineira, os mineiros de todos os quadrantes do Estado.

Baseado nessas explicações, .

quero pedir aos companheiros, aos ilustres Deputados que compõem esta Casa Legislativa, que nos ajudem na aprovação desse projeto e também fazendo comentários, a fim de que isso chegue até o Governador Eduardo Azeredo, para que ele tenha a sensibilidade de sancionar esse projeto que julgamos excelente para o momento atual, para quem vai precisar de estudar em Minas Gerais. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

371ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 12/5/98

O Deputado Gil Pereira - Sr. Presidente, Srs. Deputados, meus senhores e minhas senhoras, no último dia 7 tivemos, no Município de Mato Verde, uma audiência pública da Comissão de Política Agropecuária, na qual estavam presentes os nossos colegas Deputados José Braga, Dimas Rodrigues e Carlos Pimenta, o Senador Francelino Pereira, vários Prefeitos daquela região, autoridades da SUDENE, da EMATER-MG, da COPASA-MG, da Secretaria Nacional de Recursos Hídricos do Ministério de Meio Ambiente e de vários órgãos que realmente tratam da seca no Norte de Minas. Lá foi constatado que a prioridade número um dos municípios da área mineira da SUDENE é a água, que a segunda prioridade é a água, e que a terceira prioridade também é a água.

Infelizmente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, muitos dos senhores não conhecem a realidade daquela região. Crianças de 4, 5 anos de idade andam quilômetros para buscar uma lata de água barrenta para beber. Essa é a situação caótica do Norte de Minas. E olhem que o período de seca geralmente é em julho e agosto. Este ano, a seca começou antes, no mês de abril e, no mês de maio, infelizmente, já é uma triste realidade.

O segundo rio mais volumoso do Norte de Minas, o Verde Grande, já está cortado em sua cabeceira. Infelizmente, em outros, como o rio Pardo, não existe mais água. Poços artesanais estão sendo perfurados com muita dificuldade.

Aqui quero ressaltar o trabalho do Dr. Ciriaco, da CODEVASF, que tem trabalhado diuturnamente para que esses poços artesanais sejam perfurados, apesar de muitos deles estarem sem água. Na reunião, pedimos ao Senador da República Francelino Pereira e aos dirigentes de órgãos da SUDENE que solicitassem ao Presidente da República um desconto ou que perdoasse as dívidas dos pequenos e dos microprodutores rurais. Hoje, graças a Deus, o Presidente da República anuncia que vai editar uma medida provisória dando um desconto de 50% a eles. Foi justamente pelo nosso pleito, não só nosso mas de toda a bancada do Norte de Minas, dos Deputados Federais e dos Senadores, incluindo também a bancada do Nordeste. Os pequenos e os microprodutores rurais vão ser beneficiados com esse perdão da dívida, e o seu financiamento terá juros de 3% a 6% ao ano. Realmente eles estão passando por dificuldades, porque, na maioria das vezes, suas lavouras foram totalmente perdidas.

Concedo um aparte ao Deputado Raul Lima Neto, que também faz parte da nossa bancada do Norte de Minas.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - Nobre Deputado Gil Pereira, é uma honra participar de seu discurso, ainda mais porque, ao ouvi-lo, sabemos que somos abençoados com mais conhecimento a respeito das dificuldades e das soluções para, pelo menos, amenizar o sofrimento do povo de Minas Gerais.

Deputado Gil Pereira, V. Exa. pôde perceber que a seca que assola o Norte de Minas e o Nordeste do Brasil, especialmente o Norte de Minas, tem uma peculiaridade em relação às outras: como V. Exa. disse, ela começou bem mais cedo e bem mais assoladora. Temos visto, pelos jornais e pela televisão, famílias que caminham quilômetros a pé para buscar um pouco de água barrenta. Sem dúvida, estamos procurando as soluções, mas, às vezes, não analisamos as causas dessas secas terríveis que vêm assolando as regiões e, agora, de forma tão grave.

Deputado, quando Presidente da Comissão de Meio Ambiente, fizemos um projeto que está na pauta de hoje, cuja ementa é a seguinte:

"Dispõe sobre a proibição do uso do cerrado e dos cerrados secundários no domínio estadual para fins de carvoejamento".

Em toda a história da humanidade, nunca tivemos devastação e desmatamento tão grandes, como nessas últimas duas décadas, nos cerrados. Foi até feito um filme produzido por professores e por um voluntário do Norte de Minas, o Dênis, de Manga, que prova, cientificamente, que 2/3 das águas dos nossos rios se encontram nos cerrados, no subsolo.

Esse desmatamento está fazendo com que os lençóis de água não mais fluam como vinham fluindo. E o equilíbrio das águas está tão violentado que os nossos rios estão diminuindo em muito o volume de água. Quem sabe isso é até uma resposta para nós, para que tomemos mais cuidado e não permitamos essa devastação que está acontecendo, principalmente no cerrado, para fins de carvoejamento. Denunciamos aqui a convivência e a mancomunação de autoridades que sabem que cerrados foram destruídos e continuam sendo destruídos. E a consequência disso será o cumprimento de um vaticínio hediondo, profetizado já por cientistas e ambientalistas: daqui a dez anos, o problema da terra será de água. Tomara que não busquemos somente amenizar esse sofrimento, ou saná-lo com diques e açudes, mas que, principalmente, procuremos voltar a repovoar nossos cerrados, replantando-os com árvores nativas, porque eles são encarregados da manutenção do equilíbrio das nossas águas e dos nossos rios. Agradeço a oportunidade desse aparte. Muito obrigado.

O Deputado Gil Pereira - Agradeço ao Deputado Raul Lima Neto e digo que concordo com V. Exa. em número, gênero e grau. Logicamente, nessa reunião, Deputado Raul Lima Neto, discutimos também que não podemos considerar a seca apenas no seu estado mais grave. Precisamos de uma política permanente de combate à seca. Lá, fizemos um relatório e o encaminhamos ao Governador Eduardo Azeredo. Estamos levando esse relatório a Brasília, através do Senador Francelino Pereira, para o Presidente da República e o Ministério do Meio Ambiente, na pessoa do Ministro Krause, para que possam nos ajudar, uma vez que, apesar de o Norte de Minas estar sofrendo com a seca, assim como o Nordeste, infelizmente a maioria dos recursos destinam-se apenas ao Nordeste. Lamentavelmente, nesse dia, soubemos de um dado muito triste, que foi colhido pela Associação Mineira da Área da SUDENE, a AMAMS, juntamente com a SUDENE: se os 92 municípios que compõem a área mineira da SUDENE fossem tirados do Estado de Minas Gerais e incluídos na Região Nordeste, seríamos o Estado mais pobre dessa região. Isso é muito triste, quando sabemos que fazemos parte do Estado que tem o segundo maior PIB do País. Aquela nossa região está muito castigada pela seca. Iremos ter uma audiência, esta semana, com o Governador, que já tem nos ajudado, mandando a COPASA perfurar mais poços artesanais e comprando caminhões-pipa. Quero ressaltar também a atuação do Ten.-Cel. Lobato, da CEDEC, que tem feito um belo trabalho e ajudado aos municípios dessa área da SUDENE. Porém, isso é muito pouco, com relação às nossas necessidades. O Governador autorizou a compra de mais uma perfuratriz; solicitamos à CODEVASF, à SUDENE e ao Ministério do Meio Ambiente a compra de mais 20, para que cada cinco municípios da área mineira da SUDENE possa ter uma perfuratriz, uma vez que temos lençóis freáticos que podem ser alcançados por meio de poços artesanais. Foram pedidos também dessalinizadores, pois a nossa região tem poços com água salobra, imprópria para o consumo humano. Sendo assim, iremos pedir ao Governador e, principalmente, ao Governo Federal que tomem as providências possíveis, fazendo com que os recursos destinados ao DNOCS e à CODEVASF não sejam remetidos apenas para a região do Nordeste; que dêem uma atenção para o quarto maior Estado territorial que compõe o Nordeste: a área mineira da SUDENE.

Srs. Deputados, Sras. Deputadas, viemos pedir, de público, apoio para essa região tão carente. Tenho certeza de que os Deputados Cleuber Carneiro, Carlos Pimenta, Dimas Rodrigues e José Braga, que estiveram presentes ao evento, juntamente com o Senador Francelino Pereira, irão fazer um relato da nossa dificuldade, que foi discutida no Norte de Minas, em uma reunião na cidade de Mato Verde, com o Prefeito, Pe. João Gonçalves, nos dando toda a cobertura. Lá tiveram oportunidade de falar não só os Prefeitos, as lideranças, os Presidentes de associações de bairro e de associações comunitárias da zona rural, mas, principalmente, o povo sofrido que mora na zona rural do Norte de Minas. Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade.

O Deputado Geraldo Nascimento* - Sr. Presidente, caros colegas, demais pessoas presentes nas galerias; sinceramente, hoje eu me sinto prejudicado pela política do Governo

Federal. Acho que toda a população brasileira está estarelecida com o pronunciamento do sociólogo, que tem a coragem de dizer que os aposentados não passam de vagabundos. Pergunto: que cidadão brasileiro aceitaria isso, com a simplicidade das palavras do Presidente da República, um sociólogo que, outro dia, chamava os companheiros do MST de baderneiros? Ao mesmo tempo, falava que eles estavam sendo assessorados pelos evangélicos, pelos Padres, pelos Bispos, pelos partidos políticos. Não entendemos a postura do sociólogo, principalmente quando busca, no bolso de cada cidadão, uma moeda rica, que ele mesmo promoveu para salvar os Bancos.

Ele tem agilidade para tirar do projeto PROER bilhões para salvar Bancos, mas não se preocupou, um único momento, quando o Banco Econômico foi vendido para Bancos da Espanha num custo bem inferior aos valores usados pelo PROER para salvar não o Banco, eu até diria para salvar os compromissos de campanha, sobre os quais, somente agora, em época de campanha, visando, possivelmente, à reeleição, ele promove a discussão. Dizer que o PROER tem de salvar os Bancos deixa uma dúvida muito grande em todos nós, Deputados mineiros, e em parte dos Deputados Federais; deixa uma dúvida muito grande na cabeça de cada aposentado desta Nação. Por quê? Pergunte aos metalúrgicos sobre a indignação em que ficaram, e todos os trabalhadores, quando ouviram da liderança maior deste País que são vagabundos quando promovem a sua aposentadoria, ainda que precocemente. Precocemente por quê? Porque ele faz questão de elevar a idade da aposentadoria ao patamar de 65 anos de idade.

A história tarda, mas não vai falhar para o povo brasileiro. Não é justo que coloquem esse limite de idade para o trabalhador brasileiro, principalmente por causa das condições de trabalho a que a maioria de nós é submetida. Digo nós porque sou ex-metalúrgico e reconheço a dificuldade dos trabalhadores. Todos os cidadãos comuns foram mal compreendidos por aqueles que financiaram a campanha do sociólogo em 1994. Pior ainda, esta Nação não tem esperança de resolver as principais questões sociais, apesar de ter um Presidente sociólogo. Ele não tem agilidade para resolver as questões do Norte do País, principalmente quando os sem-terra estão sendo chamados para prestar esclarecimento à justiça, sendo confundidos com baderneiros. A mesma coisa está acontecendo com os aposentados. Sinceramente, quando ouvimos o discurso de Fernando Henrique Cardoso - um sociólogo, faço questão de repetir -, ficamos bastante assustados. Um trabalhador, por exemplo, da região do Vale do Aço, que passa 8 horas na boca de um alto-forno, com um alto índice de insalubridade, tem que se aposentar, obviamente, mais cedo.

Mas não vamos falar apenas dessa população sacrificada. A inteligência do trabalhador deste País é muito grande. Talvez essa mesma inteligência leve o Presidente da República a uma derrota histórica. O seu desmazelo na condução da política é enorme. Nem quero citar os partidos que estão comungando com o projeto político do Sr. Fernando Henrique Cardoso. Basta de tanto sofrimento, de tanta penúria, de tanto abuso para com os trabalhadores brasileiros.

Todos os jornais de hoje falam a respeito da USINOR, a empresa que está adquirindo parte da ACESITA. Ela já tem o controle da Companhia Siderúrgica de Tubarão. A USINOR é uma empresa francesa. Talvez seja nesse patamar que esse Presidente queira levar a política brasileira. E há um esforço muito grande para que esta Assembléia aprove a descapitalização da COPASA. É o primeiro passo para a privatização de uma empresa que tem muito a ver com a saúde do povo mineiro.

Termino, Sr. Presidente, dizendo que aceitar o País da maneira como está não é possível. Não é possível fazer política com essa simplicidade como a maioria está fazendo no Congresso Nacional. Aceitar que o País precisa de reforma previdenciária é um fato, mas engolir as palavras do Presidente, que chama de vagabundos aqueles que se aposentam antes dos 50 anos, é inadmissível. Será que, ao fazer tal discurso, ele se referia a si próprio e a seus iguais? Espero que sim; afinal, os exemplos são muitos de trabalhadores que deram a vida pelo trabalho e, aos 50 anos de idade, já não têm saúde, condições físicas e, às vezes, psicológicas para continuar na luta diária. É o caso da maioria dos trabalhadores do meu querido Vale do Aço.

Todos os dias, quando abrimos os jornais da minha região e da Capital, deparamos com notícias de que caiu um metalúrgico na usina da ACESITA, na USIMINAS. E estão caindo trabalhadores todos os dias, neste País, haja vista o nordestino que está morrendo à mingua e, às vezes, é chamado de baderneiro e confundido, porque é ano eleitoral. Ano eleitoral se faz diariamente. O MST está de parabéns por sua denúncia.

O Deputado Marco Régis (Em aparte) - Gostaria de cumprimentá-lo por seu pronunciamento. Quero manifestar a minha admiração permanente por seu comportamento como Deputado desta Casa.

Quero acrescentar que o Presidente da República tem usado e abusado de terminologias mal colocadas com relação ao povo brasileiro. Ele já se referiu nesse mandato ao povo brasileiro como neobobo; de outra vez, como caipira e, agora, de forma até chula, dado o interesse como ele coloca, como vagabundo.

O reparo que fazemos, Deputado Geraldo Nascimento, é que temos certa preocupação, sim, com certos privilégios que acontecem na aposentadoria. Esses privilégios acontecem principalmente na área parlamentar, porque os parlamentos concedem aposentadoria proporcional aos Deputados. Mas acontece também no Judiciário. Pude observar recentemente na minha região que pelo menos meia dúzia de magistrados se aposentaram entre 45 e 48 anos de idade. Essa é uma situação que nos causa preocupação.

Acredito que a reforma da Previdência tenha de encontrar caminhos em que privilégios como esses não sejam acobertados como aposentadorias na magistratura e no Ministério Público, de pessoas com idade inferior a 50 anos, que ainda teriam muito a contribuir para o Brasil. Como profissional da área de saúde, como parlamentar, teria constrangimento e vergonha realmente se me aposentasse antes dos 50 anos de idade, porque sei que tenho muito a contribuir para o desenvolvimento do País.

O que nos causa indignação é como o Presidente da República se refere ao povo brasileiro: como vagabundo, como caipira e neobobo. Isso temos de condenar.

Quanto aos privilégios da aposentadoria, Deputado Geraldo Nascimento, esse é um tema que temos preocupação em analisar. Queremos que o trabalhador que sofre, que trabalha em ambiente insalubre, que começa sua vida muito cedo tenha o direito de se aposentar independentemente da idade.

O episódio em que o Governo protestou não foi o caminho correto usado pelo Presidente da República, na semana passada, para criticar a sua derrota na Câmara dos Deputados, quando utilizou artifícios, parece até que incentivado por Deputados Federais de Minas Gerais, para não aceitar a derrota no parlamento. Isso sim, Geraldo Nascimento, queremos condenar no Presidente da República, certos artifícios e certas colocações maledicentes contra o povo brasileiro.

O Deputado Geraldo Nascimento - Só para terminar, Sr. Presidente. Viemos de uma região onde é normal as pessoas começarem a trabalhar aos 15 anos de idade. É um absurdo, no meu modo de ver, que uma pessoa que começa a contribuir aos 15 anos de idade tenha que favorecer outras aposentadorias, a exemplo da magistratura. Quero fazer menção às palavras do Deputado Marco Régis. Quero discordar em alguns tópicos, mas, no conteúdo, ele tem total razão. Muito obrigado, Sr. Presidente. Saudações petistas a todos os membros desta Casa.

*- Sem revisão do orador.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o que me traz a esta tribuna é a matéria veiculada no caderno de Economia do jornal "Estado de Minas" intitulada: "Dia das Mães foi pior do que o de 97". Coloca que o Presidente da Câmara de Diretores Lojistas de Belo Horizonte, Dr. Eduardo Noronha, diz que a expectativa foi frustrada. A expectativa era de empatar as vendas do Dia das Mães do ano passado com as deste ano. Isso não aconteceu, houve uma queda. Coloca: "Com tanta dificuldade para reverter o atual quadro, os comerciantes estão pedindo a eliminação do calendário da Feira de Malhas e Tricô do Sul de Minas, que há três anos ocorre próximo ao Dia das Mães no Minascentro". A CDL enviou ontem um documento ao Secretário João Heraldo Lima, protestando contra a realização da Feira, acusando a falta de emissão de nota fiscal nas vendas feitas. Num levantamento superficial, diz Eduardo Noronha: "Considerando um faturamento de R\$2.500.000,00, mostra que, somente de ICMS, o Estado deixou de arrecadar mais de R\$400.000,00".

Sr. Presidente, o pronunciamento do Diretor da CDL é inoportuno e contrário aos interesses dos consumidores, considerando que os produtos de malha do Sul de Minas são regularmente estabelecidos, geram empregos e recolhem impostos segundo as regras estabelecidas pelo regulamento do ICMS. Se vendem barato, o que incomoda o dirigente classista, ele é que deve mudar as práticas comerciais. A CDL, Sr. Eduardo Noronha, grande líder classista, é que tem que iniciar, orientar e mudar a sua prática. O dirigente classista deveria, antes de tentar impedir a realização da Feira de Malhas de Jacutinga e Monte Sião, ser mais criativo na organização das promoções nas datas comemorativas, bem como orientar seus filiados para a prática de preços mais competitivos e compatíveis com a atual realidade econômica e social da população. A proposta da CDL contraria os interesses da população, que teve a oportunidade de adquirir produtos a preço baixo, até mesmo por 1/3 do custo do comércio local.

O dirigente da CDL deveria, ao menos, conhecer a legislação tributária do Estado, pois, quando fala em sonegação fiscal, apresenta valores e cálculos totalmente equivocados e baseados em regras anteriores a todos os benefícios fiscais e vantagens tributárias concedidos pelo Governador Eduardo Azeredo aos pequenos produtores, nos quais se enquadram os 100 que participaram da Feira, o que permitiu a manutenção do nível de emprego e, até mesmo, criou novos.

O dirigente da CDL não deve esquecer de que, mesmo tendo melhores condições de vida, o Sul continua inserido no Estado de Minas Gerais; portanto, os tributos pagos por Jacutinga e Monte Sião relativamente aos produtos comercializados durante a Feira de Malhas, como nas demais cidades do interior de Minas Gerais, continuam sendo arrecadados para o mesmo cofre para onde vão os tributos gerados em Belo Horizonte. Enquanto o mundo fala em globalização, a CDL quer impedir a relação comercial dentro do próprio Estado. Está equivocado, está ultrapassado o Sr. Eduardo Noronha, Diretor da CDL.

A Secretaria da Fazenda deve fazer em Belo Horizonte a mesma fiscalização, com o mesmo rigor solicitado pelo Sr. Eduardo Noronha, Diretor da CDL. É justa a fiscalização em todo o Estado. Eu disse, Sr. Presidente, Srs. Deputados, na abertura da Feira, que Jacutinga e Monte Sião não traziam para Belo Horizonte só as malhas, mas também a força do trabalho. É o exemplo que o Sul de Minas dá para todo o Estado: a força do trabalho. As famílias de Jacutinga e de Monte Sião deram para Minas Gerais um exemplo que se deve seguir e, não, criticar, como o faz o Diretor da CDL, Sr. Eduardo Noronha. É com orgulho que falo, em nome dos Prefeitos de Jacutinga e de Monte Sião, que estas cidades estão de braços abertos para ensinar e dar o exemplo do seu trabalho. Sr. Eduardo Noronha, o senhor está convidado, representando a CDL, a fazer uma visita a essas cidades, onde existe trabalho e, acima de tudo, não existe desemprego. Muito obrigado.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, quero registrar hoje, nesta Casa, o exemplo que a Associação dos Magistrados Mineiros está oferecendo a este Poder, aos Deputados, a todas as forças que lutam por democracia e justiça na sociedade e no Estado de Minas Gerais. A AMAGIS - Associação dos Magistrados Mineiros -, com a nova direção do Dr. Elpídio Donizete Nunes, vem demonstrando, por meio da mobilização da categoria e da discussão democrática com os Juizes e os Desembargadores do Estado, que, finalmente, um dos Poderes está se levantando para exigir do Governo de Minas Gerais o fim da hipocrisia e da demagogia. Assistimos a um governo que fala em dificuldades financeiras, quando sabemos que a sua incompetência fez com que a nossa dívida aumentasse de R\$3.500.000.000,00 para R\$19.000.000.000,00. Assistimos a um governo que, mesmo assim, continua sendo subserviente às políticas neoliberais do Sr. Fernando Henrique Cardoso.

Estamos assistindo, em todos os canais de televisão, a propagandas do Governo. Há enxurradas de propaganda em jornais do interior, que nunca viram propaganda do Estado, mas que estão vendo agora páginas inteiras de publicidade. Somente em Belo Horizonte existem mais de 2.500 placas do PROSAN. Em cada cidade de Minas Gerais, encontramos placas com um lado vermelho escrito Governo do Estado e, do outro lado, referência a uma obra ou uma pseudo-obra, seja da COPASA, da CEMIG, ou do Governo do Estado. Nessa última sexta-feira, vi, quando vinha de Porteirinha, passando por Bocaiúva, uma grande placa que indicava o assentamento de famílias na Fazenda Malvina, o que ainda não aconteceu. Isso ocorre por todo o Estado. Vejo o Governo dizendo que passa por dificuldades, mas que, no ano passado, gastou apenas R\$500.000,00 em saúde e quatro vezes mais em publicidade, e que vem agora falar em dificuldades para fazer repasses aos Poderes Judiciário e Legislativo. Felizmente, o Poder Judiciário tem a AMAGIS, que, com o Dr. Elpídio e outros Juizes e Desembargadores à frente, não aceitou a subserviência que essa Assembléia Legislativa aceitou. Funcionários, muitas vezes, até o dia 10, ainda não receberam o seu salário. Esse é um fato inédito na história do Poder Legislativo.

A AMAGIS promoverá assembléia, na próxima sexta-feira, dia 15, às 17 horas, quando três propostas serão discutidas, e os Juizes darão demonstração de que lutarão pelo que estabelece a Constituição: a autonomia dos Poderes e a garantia constitucional do repasse dos duodécimos até o dia 20 do mês anterior.

A primeira proposta é a retirada dos depósitos judiciais do BEMGE, que, sabemos, geraria crise no BEMGE e no próprio caixa do Estado, porque tais valores costumam ser arrolados pelo Tesouro, a fim de suprir determinadas dificuldades.

A segunda é a paralisação de dois a três dias, a partir da segunda-feira, também como demonstração de força. Talvez os Juizes não falem em greve, como, muitas vezes, os Deputados também não falam, usa-se o adjetivo - até meio racista - de greve branca. Mas acho que, antes de tudo, essa paralisação é uma demonstração de que o Juiz é um cidadão, deve lutar pelos seus direitos quando vê o seu poder ameaçado por um Governo incompetente, que demonstrou não ter condições de gerir o Estado.

A terceira proposta é a provocação para que o Tribunal de Justiça entre com uma ação para intervenção no Estado, em função de o Governo estar fora da lei, por não cumprir a norma constitucional. Srs. Deputados, essa demonstração é importante. O Poder Judiciário, desde janeiro, não recebe nenhuma verba de custeio. A ajuda de custo que os Deputados recebem ainda não foi paga para cerca de 500 Juizes aposentados de Minas Gerais. Trata-se de uma verdadeira contradição, porque essa verba foi paga aos Juizes da ativa e não aos aposentados.

É importante que se diga que o orçamento do Poder Judiciário em Minas Gerais é menos de 4% dos R\$511.000.000,00 de 1/12 de R\$43.000.000,00, que representa menos de 4%. É evidente também, Srs. Deputados, que se essa mobilização com a paralisação dos Juizes acontecer poderá afetar a própria democracia, porque as eleições do dia 4 de outubro poderão ser prejudicadas. É importante que este Poder, que também não recebe o seu custeio em dia para o pagamento dos funcionários - e aí sou forçado a reconhecer que o pagamento dos Deputados também não está em dia - se some aos 1.200 Juizes do Estado nessa resposta contra a incompetência e o autoritarismo de um Poder. Sabemos que a situação da magistratura no País não é das mais fáceis. Sabemos que, enquanto em países civilizados temos um Juiz para cada 5 mil habitantes, o Brasil tem um Juiz para cada 25 a 30 mil habitantes, número que varia de um Estado para outro.

Apoiamos integralmente a mobilização da AMAGIS, louvamos tais atitudes e registramos que este Poder Legislativo devia aprender a resgatar sua autoridade com os Juizes que estão se mobilizando. Acreditamos que a Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de unificação dos tribunais, que apresentamos nesta Casa, também é algo de muita valia para a magistratura. Além de agilizar a prestação jurisdicional, a aprovação dessa proposta irá agilizar a carreira dos magistrados mineiros, que, muitas vezes, se aposentam muito cedo por não terem perspectiva de promoção. Sem contar com a democratização do Tribunal de Justiça.

Concedo um aparte ao Deputado Raul Lima Neto.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - Deputado Durval Ângelo, vou fazer apenas uma pergunta e lhe devolvo a palavra. V. Exa. já percebeu o descaso e o desrespeito com que o Poder Executivo nacional trata os outros Poderes? Eu diria ainda mais, V. Exa. já percebeu com que desrespeito ele trata o povo brasileiro? Parece até que há ódio. Ele nos chamou de neobobos, nos chamou de caipiras. Tem muita gente que começa a trabalhar com 12 ou 16 anos de idade, tudo bem, mas chamar de vagabundo, e com expressão irada, é uma falta de respeito muito grande para com o povo brasileiro. Sem dúvida, o Poder Legislativo deve também fiscalizar e deveria até formular moção de repúdio a atitudes tão acinzentadas de nosso Presidente da República. Trata-se apenas de uma pergunta: V. Exa. teria percebido isso? Muito obrigado.

O Deputado Durval Ângelo - Uma das características do neoliberalismo na América Latina é a centralização do poder nas mãos do Executivo. É um processo que chamamos de "fujimorização" do poder, que parte de um mau exemplo, que é o de Fujimori, o do novo regime implantado por ele no Peru. Estamos percebendo isso no Chile, na Argentina, na Venezuela. No Brasil não é diferente. Assim, o Poder Judiciário acaba sendo refém do Poder Executivo, e o Legislativo só pode dizer sim, senhor e, assim mesmo, num tom de voz que não agrada os imperadores de plantão que temos em Brasília e, aqui, no outrora Palácio da Liberdade.

Portanto, nesse contexto, queremos enaltecer essa mobilização da AMAGIS. Quem sabe, com essa entidade realizando assembléia na sexta-feira, os Deputados também marquem a sua, a fim de resgatar a credibilidade de um Poder que não vai ser só um braço do Poder Executivo, dizendo sim, senhor, em voz muito baixa, bem comportada, para não prejudicar o sono daqueles que dormem no outrora Palácio da Liberdade.

Outro assunto que me traz aqui é a situação de Contagem. Não sei se digo Carnabelô ou Carnacontagem, porque agora o Carnabelô será contagiante, será em Contagem. É bom que todos vejamos bem claro que Contagem foi maquiada para a campanha do Sr. Newton Cardoso. As pessoas que passam pela cidade vêem viadutos pintados, palmeiras centenárias transplantadas nas ruas, mas tudo isso para esconder a cruel situação em que vivem os moradores daquela cidade. A saúde é um verdadeiro caos. Os hospitais de Belo Horizonte e Betim é que salvam o Município de Contagem. O IPTU, que foi promessa de campanha, está com valores absurdos. Quanto aos salários dos servidores, muito se apregou que o Sr. Newton Cardoso os tinha colocado em dia. No entanto, é bom que se diga que os servidores da Câmara Municipal e os aposentados não recebem há cinco meses. Os servidores em licença médica em 1996 não receberam pelo período em que estiveram em licença. Tudo isso mostra o autoritarismo que se implantou em Contagem. O Sr. Newton Cardoso acabou com as eleições diretas para Diretor de escola. Hoje, o Diretor é nomeado pelo Vereador, pelo chefe político do bairro, pelo chefe político da esquina. Além disso, existe o problema da dengue. O Município de Contagem é mostrado como o município que não teve caso de dengue. Este Deputado, morador de Contagem, na semana retrasada se afastou de suas atividades nesta Casa porque foi acometido de dengue. Não só este Deputado, mas quase todos os moradores de sua rua. Contagem não encaminha exames de dengue, pois manda o paciente para Belo Horizonte e Betim. Isso é um grande absurdo. Também está um verdadeiro caos, em Contagem, a situação do 2º grau da FUMC.

Agora, em vez de levar soluções para tais problemas, o nosso colega dos tempos de Vereador, Paulo Mattos, hoje Prefeito, vai levar carnaval para Contagem! Outra coisa: o carnaval irá acontecer num local ermo, sem iluminação, sem condições. Hoje, Contagem tem somente 1.000 policiais. Já foi dito pelo Comandante da polícia que esses policiais, com as tarefas que desempenham, não têm condições de manter a segurança na cidade. Portanto, infelizmente, esse é mais um "presente" para o combalido Município de Contagem, levado pelo Governo Municipal.

O Deputado Tarcísio Henriques - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a proposta visa a alterar a escolha do Ouvidor Geral de Polícia. O problema vem se arrastando desde o ano passado, porquanto a indicação, feita pelo Conselho de Direitos Humanos, até hoje não se concretizou. Entendendo que poderíamos resolver o problema de outra maneira, apresentei essa proposta, que, estranhamente, a Comissão de Justiça alega ser inconstitucional.

De acordo com lei aprovada neste Plenário, permite-se que o Conselho de Direitos Humanos, um órgão da Secretaria da Justiça, indique ao Governador o nome de um cidadão para ser escolhido Ouvidor de Polícia.

Sem entrar em questões paralelas sobre a competência, reputação, ou mesmo o passado do cidadão indicado, o que talvez possa ter criado o impasse, sugeri que o Conselho de Direitos Humanos indicasse três nomes, como é comum, como é usual, como é a norma democrática. O Conselho de Direitos Humanos indicaria três nomes, possibilitando ao Governador a escolha de um, porque é um cidadão que vai prestar serviço na área do Executivo, serviços realmente de grande importância.

Feita a propositura, foi à Comissão de Justiça, que julgou o projeto inconstitucional. A nossa Comissão de Justiça é que me parece inconstitucional. Quando ela quer fazer uma coisa, faz; quando quer fazer outra, faz outra completamente diferente. Tenho visto, percebido e analisado os pareceres da Comissão de Justiça, alguns são realmente substanciosos, com matéria de doutrina, com jurisprudência, lições que realmente nos permitem fazer uma votação correta.

Quando ela fica com vergonha de votar ou quer tampar o sol com a peneira, ela dá um parecerzinho assim de uma página e meia e nada de substancioso na redação de sua proposta. Então ela diz o seguinte: é inconstitucional, porque deveria caber ao Executivo a iniciativa da proposta; porque, de acordo com a Constituição, compete ao Executivo a iniciativa da proposta. De acordo com a Constituição, compete realmente ao Executivo a criação, a estruturação e a extinção de secretaria de Estado. Não estamos criando, nem estruturando, nem extinguindo secretaria. Estamos é fazendo uma proposta de pequena alteração em um órgão que vai funcionar junto à Secretaria de Justiça.

Agora, a mesma Comissão de Justiça emitiu parecer sobre projeto de iniciativa de um Deputado, para que vigorasse a Lei nº 12.622, se não me falha a memória. O principal pôde ser apresentado por um Deputado, o acessório não pode, de acordo com esse parecer da Comissão.

Evidentemente, houve um equívoco por parte dos doutos membros da Comissão, quando alegam que a proposição seria inconstitucional por vício de iniciativa, quando na realidade não o é. Estamos alterando, como qualquer Deputado pode apresentar propostas de alterações em todas as nossas leis. Se uma matéria que veio do Judiciário é emendada aqui, não há vício algum da proposta do Deputado, porque temos esse direito de melhorar, de emendar, de aperfeiçoar ou de votar de acordo com o nosso entendimento, e não está havendo aí nenhuma inconstitucionalidade.

Ela diz, ainda, o seguinte: é ilegal, porque, pela nossa proposta, cada secretaria ou cada órgão que vai compor ou dar assessoria à Ouvidoria indicaria o seu representante. Então ela diz que isso aí seria uma interferência de um Poder no outro. Primeiro, não se trata de outro Poder, a não ser o Poder Executivo, porque são órgãos administrativos que vão trabalhar junto ao Poder Executivo, ali não tendo ninguém do Poder Legislativo, nem do Judiciário. Não há interferência de um Poder no outro. Ao contrário, a proposta visa a permitir que cada órgão participante dessa Ouvidoria indique os seus membros, que seriam escolhidos pelo próprio Ouvidor, que aí então faria a designação dos membros da Ouvidoria.

Entendo, ilustres Deputados, que essa proposta visa, nas circunstâncias atuais, a permitir ao Governador a opção por um dos nomes escolhidos pela Comissão de Direitos Humanos. Com isso, poderemos concretizar a idéia da existência de uma Ouvidoria junto à Polícia Civil de Minas Gerais.

Para tanto, o que peço aos senhores é que rejeitem o parecer da Comissão de Justiça.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Extrato de Convênio

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 03082 - Valor: R\$1.200,00.

Entidade: Creche Crianca Esperanca - Contagem.

Deputado: Jorge Hannas.

Convênio Nº 03083 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Setor Leste Sul Mirabela - Mirabela.

Deputado: Jose Braga.

Convênio Nº 03084 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Caixa Escolar Joao Deus - Sao Thome Letras.

Deputado: Ailton Vilela.

ERRATA

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 20/5/98, pág. 23, col. 1, nas linhas 36 e 37, onde se lê:

"passa-lhe a presidência dos trabalhos e tece considerações", leia-se:

"passa-lhe a Presidência dos trabalhos, e o Presidente tece considerações".